



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENEGNHEIRO PAULO DE FRONTIN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação pública na modalidade Pregão Presencial, para **contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução tecnológica nativo web de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, durante o período contratual**, com abertura dos envelopes de documentação e propostas às **11 horas do dia 18 de outubro de 2021**, na Administração da Câmara Municipal, situada na Rua Vereador José Gramático, 131, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ. O presente Pregão Presencial será regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e a nova Lei de Licitação nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo tipo de licitação será o de menor preço GLOBAL, consoante as condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constantes do processo administrativo n.º 072/2021.

1 - DO OBJETO/ SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução **tecnológica nativo web** de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados, conforme Termo de Referência, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, durante o período contratual, para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, para o período de 12 (doze) meses, à partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por até 48 (quarenta e oito) meses na forma da Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

2.2 Não será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, nem aquelas que estejam suspensas do direito de licitar e as declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis federal, estadual e municipal, ou ainda aquelas que se encontram sob regime de falência e concordata.

2.3 Somente será admitido 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar à Comissão documento de identidade, instrumento procuratório, com firma reconhecida, com a sua designação expressa para representar a licitante, cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante ou Carta de Credenciamento (Anexo III). A ausência dessa documentação implica considerar-se impedida a licitante de fazer qualquer tipo de manifestação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

2.4 É vedada a contratação, para prestar serviços, com ou sem relação de emprego, a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin: Vereadores, Funcionários Efetivos ou Cargos Comissionado, que tenham exercido mandato no último pleito eleitoral ou participado no mesmo período em processos eleitorais, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. A proibição aplica-se, nos mesmos casos e condições, a cônjuges e parentes de servidores da Câmara Municipal.

2.5 Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

2.6 Os documentos referentes à Habilitação apresentada com validade expirada implicarão na inabilitação da licitante.

2.7 As proponentes que se enquadrem nas prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e que desejarem utilizar-se das mesmas, deverão apresentar no momento do credenciamento, comprovação de enquadramento na Lei referida anteriormente, que será feita através da apresentação de comunicação junto a Junta Comercial do Estado e da certidão do SIMPLES extraída no site da Receita Federal.

2.8 Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos no edital, 02 (dois) envelopes fechados, lacrados, contendo respectivamente a **documentação de habilitação e a proposta de preços**, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, e a identificação do conteúdo **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO, ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

3 – DO PREÇO/ PREÇO ESTIMADO

3.1 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que está sujeito, para fins do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - O preço total anual estimado pela Administração para a contratação do objeto deste edital é de R\$ 81.331,32 (oitenta e um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), correspondentes a compra do veículo para a Câmara Municipal.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO EMPENHO

4.1 - A despesa decorrente do presente convite, correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.1001.2.102, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

4.2 - O Empenho deverá ser retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Deverá conter, obrigatoriamente, a documentação discriminada abaixo, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original e inserida em envelope lacrado, o qual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

conterá no anverso, além da palavra **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NOME E ENDEREÇO DA PROPONETE E O NÚMERO DA LICITAÇÃO.**

5.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Prova de Constituição legal do proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. E na hipótese de sociedade civis do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício. No caso de pessoa física - documentos de identificação e inscrição no Cadastro da Receita Federal.

5.1.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ-MF).

5.1.1.3 Federal Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 12.440/2011).

5.1.1.4 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014.

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

5.1.2.1 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido nos termos da Lei nº 9.012/95, artigo II, dentro do período de validade;

5.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União (Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN);

5.1.2.3 Certidão Negativa emitida pela Fazenda Municipal de Tributos.

5.1.2.4 Certidão Negativa emitida pela Fazenda Estadual de Tributos.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica do direito público, comprovando que a licitante possui condições técnicas de atender atividades pertinentes e compatíveis com objeto do presente edital para todos os sistemas ofertados.

5.1.3.1.2 Em atendimento ao SIGFIS–TCE-RJ, a licitante deverá apresentar, para o módulo Contabilidade, Planejamento, Tesouraria e Folha de Pagamento, atestado (s), específico (s), emitido (s) pessoa (s) jurídica de direito público, onde já os tenha fornecido, onde se verifique declarados com exatidão que estes softwares atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na importação e exportação de dados, não sendo necessária a sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

digitação.

5.1.3.1.3 Comprovação de Integração de Dados, entre os softwares a serem contratados, através de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito Público, assegurando que os softwares ofertados permitem a integração de dados entre si, nos casos abaixo relacionados:

- Contabilidade Orçamentária com Elaboração de Proposta Orçamentária
- Contabilidade Orçamentária com Folha de Pagamento

5.1.3.1.4 Comprovação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público, em original ou cópia autenticado, assegurando que os softwares ofertados possibilitam o atendimento às normas pertinente a Lei Complementar nº 131/2009.

5.1.3.1.5 Declaração informando que não ultrapassará o prazo de 15 (trinta) dias para os serviços de: implantação, conversão, testes e capacitação.

5.1.3.1.6 Declaração assegurando que os softwares a serem implantados atendem aos requisitos técnicos e operacionais abaixo relacionados:

- Atende a todo o disposto no termo de referência em anexo.
- São desenvolvidos em padrão de arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento. A comprovação da utilização do sistema, será mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público.
- Possibilita a integração com outros órgãos ligados à Câmara de forma automática, para efeito de consolidação de dados.
- Possui assinatura digital, padrão ICP Brasil.
- Possui central 0800 para abertura de chamado e suporte técnico, informando o número da mesma para fins de sua comprovação.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade, juntamente com certidão expedida pelo fórum da sede da licitante, indicando quantidade e denominação dos cartórios ou ofícios controladores da distribuição de falências, concordatas e recuperações judiciais.

5.1.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do respectivo ano do balanço, apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

5.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1.5.1 Declaração expressa, com data e assinatura, de que sendo vencedor desta Licitação e sob as penas da Lei, deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes do presente Pregão Presencial, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

5.1.5.2 Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VI deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

5.1.5.3 Declaração assumindo que o prazo máximo para migração de dados e instalação e implantação dos sistemas, não ultrapassará a 15 (quinze) dias. Esta declaração deverá ser acompanhada do respectivo cronograma de atividades.

5.1.5.4 Declaração formal da licitante, informando o número da sua central 0800 para abertura de chamados de suporte técnico.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, rubricado, devendo enunciar, externamente, o nome ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, o nome do licitante o número e a data da licitação.

6.2 A proposta será elaborada em papel timbrado da licitante, conforme Anexo II, em uma única via, com data, sem alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal:

6.3 Deverá conter: nome do proponente, endereço, nº do CNPJ-MF, Inscrição Estadual e Municipal, Representante da Licitante, número da conta bancária, agência e nome do Banco, onde poderão ser creditados os pagamentos.

6.4 Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.

6.5 Obedecer rigorosamente ao objeto deste edital, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam um julgamento com resultados diferenciados.

6.6 Será desclassificada a proposta que contiver preço condicionado a prazo de entrega, descontos, vantagens de qualquer natureza não prevista neste edital, bem como preço ou vantagem baseados em ofertas dos concorrentes e preços considerados irrisórios.

6.7 Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 No dia, horário e local estabelecidos neste Pregão Presencial na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação receberá, **devidamente lacrados**, o envelope nº **01 – Proposta de preço** e o envelope nº **02 – Documentos de habilitação**, oportunidade em que todos os envelopes serão rubricados por todos os representantes das licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação proposta de preços fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documentos, que importe em modificações de seus termos originais.

7.4 Não havendo quaisquer outros impedimentos o Presidente da Comissão processará a abertura dos envelopes nº **01 – PROPOSTA DE PREÇO**.

7.4.1 As Propostas de Preço, considerado o valor global do objeto da licitação, serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos, quando as empresas poderão fazer os lances verbais conforme Lei 10.520/02.

7.5 Após o recebimento dos envelopes nº **02 – HABILITAÇÃO**, oportunidade em que a Comissão analisará os documentos apresentados e em seguida submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para que analisem e rubriquem todos os documentos relativos à habilitação.

7.5.1 O resultado da habilitação será dado pelo Presidente da Comissão de Licitação, na fase de julgamento desta etapa, registrando em ata os nomes dos licitantes habilitados e dos inabilitados, com os respectivos motivos, abrindo vistas da documentação aos participantes do certame, bem como colhendo as respectivas assinaturas na ata.

7.5.2 Anunciando o resultado preliminar dessa fase, o Presidente da Comissão concederá o direito de interposição de recurso administrativo;

7.5.3 Havendo desistência de interposição de recurso, a mesma será expressa através de assinaturas dos licitantes presentes no “Termo de Desistência – Anexo V”;

7.5.4 O prazo para interposição de recurso começará a ser contado do dia seguinte à lavratura da respectiva ata.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O critério de julgamento das propostas será **de menor preço global**, observadas as especificações do edital e as normas e princípios estabelecidos pela legislação vigente, inclusive a compatibilidade das cotações com os preços correntes do mercado.

8.2 A homologação dos procedimentos, bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Presidente da Câmara, que poderá ainda, anular ou revogar a presente licitação por despacho motivado, sem que caiba as proponentes direito a qualquer indenização.

8.3 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos, assim entendidas aquelas com valores superiores ao estimado nas propostas anexadas no processo administrativo.

8.5 Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim entendidos aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em questão;

8.5.1 Havendo dúvida sobre exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Permanente de Licitação prazo não inferior a 72 horas para que o (s) licitante (s) comprove (m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe (s) a decomposição dos preços unitários para comparação com o mercado.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às demais exigências desta licitação total ou parcialmente.

9 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a licitante vencedora que descumprir as condições do Pregão Presencial, ficará sujeita a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia de atraso sobre o valor do pedido. A partir do 30º dia de atraso será aplicada cumulativamente a multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato.

9.2 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial do Município).

9.3 Os recursos serão dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

9.4 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não sendo nos demais casos.

10 – DO CONTRATO

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

10.2 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação e sem justificativa por escrito, aceita pelo Sr. Presidente da Câmara, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

10.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do parágrafo 2.º do art. 64, da Lei 8.666/93.

11 – DO REAJUSTE

11.1 O objeto deste contrato poderá sofrer reajustes nos seus valores após 12 (doze) meses de vigência aplicando-se o IGP-M acumulado no período.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, contra a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

12.2 A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se a prestação do serviço não estiver sendo feita em perfeitas condições.

12.3 O pagamento referente à instalação, migração das informações, conversão e treinamento, será efetuado em parcela única, após a finalização do serviço, tendo a administração municipal o prazo de até 15(quinze) dias para efetuar-lo após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 A contratada deverá migrar todos os dados do sistema ora em uso para o sistema a ser implantado, mediante arquivos de transição “txt” fornecidos pela entidade;

13.1.2 A contratada deverá executar o objeto deste edital dentro dos prazos e condições fixados;

13.1.3 A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pela entidade, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;

13.1.4 A contratada deverá manter-se, durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação assumidas no ato da celebração contratual;

13.1.5 Estar diariamente em atualização com as modificações, atualizações e novas Leis, Portarias, Decretos, Normas Técnicas e etc., realizadas por Órgãos fiscalizadores e Reguladores, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tesouro Nacional, Receita Federal, Ministério do Trabalho, INSS, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Administração e demais órgãos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

13.1.6 A contratada realizará a total integração com outros órgãos públicos do Município de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação dos serviços e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

13.2.2 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente edital;

13.2.3 Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a permanência da locação dos softwares objeto deste termo de contrato, bem como mantê-los atualizado, de forma a possibilitar as inovações dos softwares locados;

13.2.4 Responsabilizar, por meio de seus operadores ou prepostos, pela segurança dos arquivos (realização de cópia de segurança – backup) relacionados aos softwares licitados;

13.2.5 Disponibilizar pessoal capacitado para operacionalizar o sistema;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

14.2 Se a contratada deixar de prestar o serviço objeto desta licitação dentro do prazo especificado na proposta, e sem justificativa por escrito, aceita pela Presidência, será rescindido o contrato, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 9 - **DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, de conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

15 – DAS INFORMAÇÕES

15.1 – A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, sito na Praça Nelson Salles, n.º 27, 2º Pavimento Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ ou pelo telefone (024) 2463-1212/1299.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

15.2 – Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requisitados por escrito, e assim serão respondidos via email, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.

17 - Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- I- Termo de Referência;
- II- Proposta de Preço;
- III- Carta de Credenciamento;
- IV- Minuta do Contrato;
- V- Termo de Desistência de Recurso;
- VI- Declaração Relativa a Trabalho de Menores



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência visa nortear o processo de contratação de sistemas de gestão pública para a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, garantindo a adaptação de novas tecnologias com o objetivo de facilitar o armazenamento e processamento de dados, garantir segurança da informação e reduzir custos de infraestrutura de equipamentos e pessoal.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução **tecnológica nativo web** de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, durante o período contratual.

3. JUSTIFICATIVAS:

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin tem como premissa a evolução contínua dos processos da administração pública. Sabendo que os sistemas de gestão, objeto desta contratação, são fundamentais para garantir o atendimento desta premissa, foi feito o esforço Direção desta Casa, para buscar novas soluções tecnológicas no mercado.

Para tanto, utilizou-se de pesquisas via Internet de novas tecnologias aplicadas ao setor público que vem trazendo resultados positivos em diversas entidades do setor público em todo o país. Observou-se que estes municípios adotaram nos últimos anos a tecnologia cloud computing (computação em nuvem) e vem obtendo uma série de benefícios listados abaixo:

- Economia de Implantação e Manutenção: Estudos mostram que ao longo do tempo é possível reduzir em até 70% o custo com servidores físicos para processamento e armazenamento de dados e o uso de cabeamento estruturado.
- Maior mobilidade: Com sistemas cloud computing o usuário poderá acessar de qualquer dispositivo, desde que tenha login e senha. O Servidor não precisará estar preso em uma estação de trabalho e restrito a um ambiente específico. Será possível a adoção de trabalho via home-office ou em qualquer local, desde que o usuário possua um dispositivo com acesso à Internet.
- Garantia de Segurança dos Dados: Têm medidas de segurança até mesmo superiores às ferramentas de servidores físicos. Além disso, [armazenar os dados na nuvem é mais seguro](#) caso haja algum contratempo como roubo dos dispositivos físicos, ataque de hacker ou enchentes, por exemplo. Importante ressaltar que a responsabilidade da segurança passa a ser de responsabilidade da empresa fornecedora.
- Facilidade e transparência para o Cidadão: Os sistemas *Cloud Computing*, por sua natureza, são responsivos, o que facilita o acesso às informações pelos cidadãos, visto que a grande maioria possui um smartphone, porém, não possuem um microcomputador em sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

residência. Possibilita a aproximação do poder público com a sociedade e facilita a prestação de serviços melhores.

Diante de tantas vantagens, a Câmara Municipal adotará neste processo terá por preferência a contratação de sistemas de Gestão Pública baseados no uso da tecnologia *Cloud Computing*. Dessa forma, será possível reduzir custos significativamente, possibilitando a aplicação dos recursos economizados para melhorar ainda mais o atendimento da população do município.

4. SISTEMAS A SEREM CONTRATADOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

4.1 Folha de Pagamento e Recursos Humanos;

4.2 Contabilidade Pública;

4.3 Planejamento LOA;

4.4 Tesouraria;

4.5 Patrimônio;

4.6 Transparência Pública;

4.7 E-social

4.1. LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

Estarão inseridos todos os custos correspondentes ao licenciamento e à manutenção propriamente ditos e deverão constar desta forma na Proposta de Preços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.1.1. LICENCIAMENTO DE USO

4.1.1.1. Refere-se à disponibilização pela CONTRATADA do acesso aos sistemas aos usuários da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin para que possam gerenciar os dados da entidade.

4.1.2. MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

4.1.2.1. A manutenção diz respeito à atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

4.1.2.2. Os serviços de manutenção corretiva dos sistemas compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. Quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, ocasião em que todas as despesas deverão ser custeadas pela CONTRATADA, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer outro valor pela realização dos serviços, seja hora técnica, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.

4.1.3. SUPORTE TÉCNICO:

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado.

4.1.3.2. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

4.1.3.3. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 10h00min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min, de segunda a sexta-feira;

4.1.3.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

4.1.3.5. Os custos relacionados ao serviço de suporte técnico deverão ser expressos na Proposta de Preços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.1.3.6. Cabe ressaltar que a CONTRATADA deverá manter em sua equipe de trabalho profissionais com pleno conhecimento das regras de funcionamento da Câmara Municipal, assim como, todas as interações da entidade com os órgãos de controle e fiscalização, bem como as obrigações periódicas: LRF, SIGFIS, Matriz de Saldos Contábeis, SICONFI e etc.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS INICIAIS A SEREM CONTRATADOS:

Os serviços técnicos iniciais, tais como descritos no objeto são: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação dos usuários, suporte técnico e ajustes personalizados. Os custos destes serviços deverão ser expressos na Proposta de Preços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

5.1. CONVERSÃO DE DADOS

5.1.1. A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados constantes dos sistemas legados. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, almoxarifado, folha de pagamento, do atual exercício, e dos exercícios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

anteriores..

5.1.2. A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

5.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

5.2.1. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as seguintes atividades:

- 5.2.1.1.** Entrega e instalação dos sistemas;
- 5.2.1.2.** Cadastramento de usuários e liberação de acessos;
- 5.2.1.3.** Configuração dos sistemas;
- 5.2.1.4.** Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- 5.2.1.5.** Parametrização inicial das tabelas e cadastros;
- 5.2.1.6.** Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- 5.2.1.7.** Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade;
- 5.2.1.8.** Ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente;
- 5.2.1.9.** Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade e nos setores envolvidos, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

5.2.2. O recebimento do aceite dos sistemas licitados deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo responsável onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

5.2.3. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

5.2.4. A empresa contratada e, os membros da equipe, guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades, previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5.3. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

5.3.1. Os serviços de capacitação em sistemas, atividades a serem realizadas na etapa de implantação dos sistemas, compreende a capacitação em turma de 01 (um) servidor municipal para cada sistema, com carga horária global mínima de 30 (trinta) horas, com até 6 (seis) horas/aulas diárias nos termos deste Projeto, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático:

- 5.3.1.1.** Utilização dos sistemas aplicativos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

5.3.1.2. Procedimentos de segurança: armazenamento e dados do usuário (senhas, controle de acesso);

5.3.1.3. Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização da capacitação e que respeite as regras de distanciamento social, em função da pandemia do Novo Coronavírus.

5.3.1.4. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.3.2. As turmas admissíveis por capacitação serão:

5.3.2.1. Matutino (09h00min às 12h00min)

5.3.2.2. Vespertino (13h00min às 17h00min)

5.3.3. As instalações terão iluminação compatível e refrigeração fornecida pelo órgão licitante;

5.3.4. Será fornecido Certificado de Participação ao participante que tiver comparecido a mais de 70% das atividades de cada capacitação;

5.3.5. As datas para início de cada módulo deverão obedecer ao estipulado no Cronograma de Implantação;

5.3.6. A capacitação e o respectivo material didático deverão ser em idioma português, sendo o material impresso (se necessário), um por participante;

5.3.7. Todo material necessário à realização e ao acompanhamento do curso, a saber: bloco de papel, caneta, material didático, entre outros, deverá ser fornecido pela CONTRATADA na época da capacitação;

5.3.8. A capacitação deverá obrigatoriamente respeitar a jornada de trabalho dos servidores municipais.

5.3.9. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratado com instrumentos próprios, sendo que, se a capacitação for julgada insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo total para a conversão de dados pré-existentes, implantação e capacitação dos usuários, será de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega das bases a serem convertidas.

O prazo de execução contratual será de 12 meses, contados a partir da data de vigência do contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por até 48 (quarenta e oito) meses na forma da Lei.

7. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA TODOS OS SISTEMAS:

7.1. Os aplicativos deverão possuir cadastro único de pessoas compartilhado por toda a solução licitada, evitando-se assim a duplicidade de cadastros. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, possuam todas as integrações requisitadas no edital e contenham rotina automática para identificação e eliminação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

cadastros duplos, bem como atendam às trocas de informações exigidas entre todos os aplicativos licitados.

7.2. Os aplicativos licitados poderão funcionar a partir de base de dados única ou a partir de bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas que interligarão todos os aplicativos licitados, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente Termo de Referência.

7.3. Os aplicativos deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

7.4. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações: controlar o acesso ao aplicativo através de uso de hierarquia de senhas; inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros; não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o aplicativo ou suas ferramentas.

7.5. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada aplicativo: as autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário; o aplicativo não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

7.6. Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do aplicativo generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do aplicativo, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o aplicativo seja executado através de um browser, não desenvolvido pela proponente.

7.7. Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta, possibilitando: permitir a visualização dos relatórios em tela e o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;

7.8. Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando, no mínimo: usuário; data/hora de emissão; comentário adicional; seleção utilizada para a emissão; salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão; salvar os relatórios em arquivo pdf com a possibilidade de assinar digitalmente; salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha;

7.9. Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no windows, possibilitando, no mínimo: escolher tamanho de papel; configurar margens; selecionar intervalos de páginas; indicar o número de cópias a serem impressas; e demais opções disponíveis na impressora.

7.10. Possibilitar a total integração com outros órgãos públicos do Município e suas secretarias à Câmara "tais como Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou qualquer outra secretaria Municipal", de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

7.11. SISTEMAS COM AMBIENTE TECNOLÓGICO CLOUD COMPUTING

7.11.1. Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

7.11.2. Os sistemas devem rodar em Datacenter com infraestrutura de nuvem pública.

7.11.3. O provedor de nuvem deverá possuir no mínimo dois datacenters, em localidades diferentes, e possibilitar escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo uptime de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

7.11.4. O provedor da nuvem deverá apresentar serviços que sejam executados em data centers isolados de falhas de outros data centers numa mesma região, e prover conectividade de rede e baixa latência com custo reduzido entre estes.

7.11.5. A Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, no Envelope de Proposta de Preços, declaração comprovando o atendimento dos requisitos deste item juntamente com documento de acesso público em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites, sendo facultado ao CONTRATANTE promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações.

8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS:

8.1. FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS:

8.1.1. O aplicativo de Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

8.1.2. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

8.1.3. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

8.1.4. Permitir que abra a janela de Consulta de Cálculo simultaneamente com a janela de cadastro de Funcionário, a fim de realizar análise de cadastral.

8.1.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas

8.1.6. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.

8.1.7. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

8.1.8. Permitir registrar o cadastro de Bases de outra empresa, inserindo a ordem de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

cálculo para cada empregador cadastrado.

8.1.9. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

8.1.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

8.1.11. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.

8.1.12. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo. Vinculando no cadastro de funcionário.

8.1.13. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

8.1.14. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.

8.1.15. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;

8.1.16. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

8.1.17. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cadastro de funcionário, conforme a sua necessidade.

8.1.18. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

8.1.19. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade, instituição de ensino, data inicial e final, número do contrato e nº apólice, conforme solicitado no e-Social.

8.1.20. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias integrado com o RH, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.

8.1.21. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

8.1.22. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.

8.1.23. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.

8.1.24. Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.

8.1.25. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão

8.1.26. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos na janela de cadastro de eventos.

8.1.27. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados, podendo incluir qual vínculo pode acessar aquele cargo, bem como o organograma.

8.1.28. Permitir configuração de férias para cada cargo, podendo personalizar conforme o plano de cargos e salários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.1.29.** Permitir inserir mais que um nível salarial por cargo, com as variações de classes e referências, ou seja, o cargo pode estar vinculado a dois ou mais níveis salariais.
- 8.1.30.** Possuir processo de progressão salarial automatizado.
- 8.1.31.** Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 8.1.32.** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
- 8.1.33.** Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
- 8.1.34.** Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- 8.1.35.** Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
- 8.1.36.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
- 8.1.37.** Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
- 8.1.38.** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
- 8.1.39.** Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do ano anterior para o ano atual.
- 8.1.40.** Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- 8.1.41.** Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão, podendo o cliente personalizar o cadastro de alteração.
- 8.1.42.** Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP, e-Social e saque do FGTS.
- 8.1.43.** Possibilitar configuração de quais afastamento e selecionar qual o parâmetro para o e-Social, bem como a quantidade de dias afastados.
- 8.1.44.** Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- 8.1.45.** Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010”.
- 8.1.46.** Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
- 8.1.47.** Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
- 8.1.48.** Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- 8.1.49.** Emitir cálculo no mês de fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja fevereiro.
- 8.1.50.** Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.1.51.** Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
- 8.1.52.** Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- 8.1.53.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
- 8.1.54.** Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o aplicativo deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionando uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.
- 8.1.55.** Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o aplicativo contábil.
- 8.1.56.** Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
- 8.1.57.** Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
- 8.1.58.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
- 8.1.59.** Permitir reintegração ou reversão de rescisões.
- 8.1.60.** Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura, sem a necessidade de fazer uma cópia da base.
- 8.1.61.** Controlar afastamentos do funcionário, podendo vincular o afastamento de origem para o servidor em caso de solicitação de aux. Doença.
- 8.1.62.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 8.1.63.** Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
- 8.1.64.** Registrar todo o histórico salarial do servidor.
- 8.1.65.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 8.1.66.** Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos, contendo a possibilidade de retornar os valores anteriores em caso de suspensão do ato.
- 8.1.67.** Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
- 8.1.68.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
- 8.1.69.** Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
- 8.1.70.** Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
- 8.1.71.** Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
- 8.1.72.** Permitir que os cálculos mensais dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
- 8.1.73.** Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.1.74.** Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo aplicativo, permitindo inclusive a inserção de comentários.
- 8.1.75.** Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no aplicativo.
- 8.1.76.** Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "pdf", com assinatura digital.
- 8.1.77.** O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal- encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
- 8.1.78.** Emitir relatório com o resumo da integração com o aplicativo de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais.
- 8.1.79.** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.
- 8.1.80.** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF a nível de conferência.
- 8.1.81.** Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social.
- 8.1.82.** Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
- 8.1.83.** Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012. A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
- 8.1.84.** Emitir relatórios cadastrais a partir de uma tecla de atalho na janela de cadastro de Funcionário.
- 8.1.85.** Emitir relatórios cadastrais de: Tipos de Movimentação e Ato de Pessoal, com no mínimo as seguintes informações: Matrícula, nº portaria, data da movimentação e assunto ou classificação do ato.
- 8.1.86.** Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil, com no mínimo as seguintes informações: Nº da ficha da despesa, descrição da despesa, elemento e quais os vínculos que serão pagos pela ficha orçamentária.
- 8.1.87.** Emitir relatório para comparar valores de duas competências com a porcentagem de variação, relacionando todos os eventos que saíram na folha.
- 8.1.88.** Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
- 8.1.89.** Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- 8.1.90.** Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.
- 8.1.91.** Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
- 8.1.92.** Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
- 8.1.93.** Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.1.94.** Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
- 8.1.95.** Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
- 8.1.96.** Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- 8.1.97.** Permitir que o cliente selecione um e/ou vários servidores liberados para visualizar o comprovante de rendimento no portal do servidor online.
- 8.1.98.** Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
- 8.1.99.** Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 8.1.100.** Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 8.1.101.** Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características: Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias; Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
- 8.1.102.** Permitir alteração coletiva de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas: Alteração do período; Adição de valor ao valor originalmente lançado; Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor; Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
- 8.1.103.** Permitir integração com o aplicativo de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 8.1.104.** Gerar arquivo para envio em meio eletrônico, de dados relativos à folha de pagamento de pessoal da Câmara Municipal para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Deliberação nº 293 do TCE-RJ.

8.2. CONTABILIDADE PÚBLICA

- 8.2.1** Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.
- 8.2.2** Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- 8.2.3** Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
- 8.2.4** Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
- 8.2.5** Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
- 8.2.6** Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

8.2.7 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

8.2.8 Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

8.2.9 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

8.2.10 Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

8.2.11 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

8.2.12 Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

8.2.13 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.

8.2.14 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

8.2.15 Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

8.2.16 Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

8.2.17 Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

8.2.18 Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

8.2.19 Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

8.2.20 Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

8.2.21 Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

8.2.22 Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

8.2.23 Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.2.24 Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

8.2.25 Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

8.2.26 Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

8.2.27 Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

8.2.28 Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

8.2.29 Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

8.2.30 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.

8.2.31 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

8.2.32 Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

8.2.33 Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

8.2.34 Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

8.2.35 Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

8.2.36 Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

8.2.37 Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

8.2.38 Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

8.2.39 Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escritural e sua Condição.

8.2.40 Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

8.2.41 Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

8.2.42 Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

8.2.43 Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

8.2.44 Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

8.2.45 Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

8.2.46 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

8.2.47 Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

8.2.48 Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.

8.2.49 Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

8.2.50 Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

8.2.51 Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

8.2.52 Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

8.2.53 Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

8.2.54 Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

8.2.55 Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.

8.2.56 Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

8.2.57 Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

8.2.58 Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

8.2.59 Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

8.2.60 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

8.2.61 Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

8.2.62 Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

8.2.63 Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

8.2.64 Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, conta corrente, Componente, Registro contábil, totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

8.2.65 Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE.

8.2.66 Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

8.2.67 Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

8.2.68 Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

8.2.69 Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

8.2.70 Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

8.2.71 Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

8.2.72 Propiciar cadastrar e realiza a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

8.2.73 Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.74 Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

8.2.75 Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

8.2.76 Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

8.2.77 Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

8.2.78 Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

8.2.79 Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação.

8.2.80 Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica.

8.2.81 Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica.

8.2.82 Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

8.2.83 Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

8.2.84 Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

8.2.85 Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

8.2.86 Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

8.2.87 Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.

8.2.88 Possuir relatório da administração direta de consórcio – Repasse de recursos dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

municípios aos consórcios públicos.

8.2.89 Possuir relatório da entidade consórcio – Prestação de contas dos consórcios públicos.

8.2.90 Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

8.2.91 Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

8.2.92 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

8.2.93 Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

8.2.94 Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

8.2.95 Possibilita o acesso ao controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais

8.2.96 Possibilita o gerenciamento do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais.

8.2.97 Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas

8.2.98 Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais.

8.2.99 Permitir a construção de scripts em linguagem unificada por meio de rotinas, que possibilitarão a realização de diversas operações, que podem gerar saída dos dados ou processamento de entrada de dados para uma funcionalidade.

8.2.100 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

8.2.101 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

8.2.102 Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação.

8.2.103 Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

8.2.104 Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

8.2.105 Permitir ao usuário realizar o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

8.2.106 Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

informações que o usuário necessitar.

8.2.107 Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.

8.2.108 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.109 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das concedentes cadastradas, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.110 Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

8.2.111 Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

8.2.112 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

8.2.113 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.2.114 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.

8.2.115 Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

8.2.116 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

8.2.117 Permitir ao usuário selecionar outra entidade sem a necessidade de logout do sistema.

8.2.118 Permitir ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.

8.2.119 Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.

8.2.120 Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.

8.2.121 Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

8.2.122 Possibilitar ao usuário realizar atualizações das situações que o convênio se encontra,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

8.2.123 Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.

8.2.124 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.

8.2.125 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.

8.2.126 Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.

8.2.127 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade.

8.2.128 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.129 Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.

8.2.130 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.131 Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

8.2.132 Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução

8.2.133 Permitir ao usuário realizar o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

8.2.134 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.135 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.136 Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução

8.2.137 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de concedentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.138 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.139 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.140 Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastros ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

demonstrados.

8.2.141 Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

8.2.142 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

8.2.143 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.144 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.145 Permitir a construção de várias interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail etc., mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertá-lo ou comunicá-lo.

8.2.146 Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

8.2.147 Possibilitar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.148 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.149 Permitir a construção de uma linguagem unificada por meio do programa de scripts, possibilitando a realização de diversas operações que podem gerar saída dos dados ou processar alguma entrada de dados para uma funcionalidade.

8.2.150 Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

8.2.151 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.152 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.153 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.154 Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.155 Permitir ao usuário realizar o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade do mesmo.

8.2.156 Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.157 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.2.158 Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

8.2.159 Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsáveis, ao informar uma descrição que o identifique.

8.2.160 Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados

8.2.161 Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

8.2.162 Permitir ao usuário realizar o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

8.2.163 Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

8.2.164 Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

8.2.165 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

8.2.166 Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor(Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

8.2.167 Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como o imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.2.168 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.169 Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas:

- Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF)."

8.2.170 Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

8.2.171 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.172 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.173 Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

8.2.174 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de membros dos conselhos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.175 Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

8.2.176 Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

8.2.177 Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

8.2.178 Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos departamentos, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.

8.2.179 Possibilitar ao usuário os cadastros dos tipos de responsáveis que complementarão o cadastro de responsáveis, informando uma respectiva descrição.

8.2.180 Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

8.2.181 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.2.182 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.183 Permitir o registro de documentos referente as normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

8.2.184 Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

8.2.185 Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

8.2.186 Possibilitar ao usuário a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instauradas e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, numero do processo TCE, valor e parecer. Todavia, na etapa em andamento, além de anexar documentos é possível realizar o download e exclusão dos mesmos. E ao estar na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando-as e editando-as.

8.2.187 Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.

8.2.188 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.

8.2.189 Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

8.2.190 Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios

8.2.191 Possibilitar ao usuário a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.192 Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.

8.2.193 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.194 Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.

8.2.195 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.196 Possibilitar ao usuário a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

necessitar.

8.2.197 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.198 Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo

8.2.199 Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.

8.2.200 Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.

8.2.201 Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

8.2.202 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.203 Possibilitar ao usuário a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.204 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.205 Permitir ao usuário selecionar outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

8.2.206 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.207 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de normas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.208 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.209 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.210 Possibilitar ao usuário a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.211 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.212 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.213 Possibilitar ao usuário a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.214 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.215 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.216 Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

8.2.217 Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro 1993, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o (s) seu (s) bem (ns).

8.2.218 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.219 Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.

8.2.220 Possibilitar ao usuário a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.221 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.222 Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

8.2.223 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.224 Possibilitar ao usuário a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.2.225 Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.226 Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.2.227 Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas:

- Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);
- Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

LRF)."

8.2.228 Permitir gerar arquivo para o módulo Captura do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, a serem encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com todas as apontamentos nos manuais operação de SIGFIS de 2008 a 2020 expedido pelo TCE/RJ, e ainda, as Deliberações TCE nº 218/2000 (**Revogado pela Deliberação N° 265**), 222/2002 (**Revogado pela Deliberação N° 281**), 248/2008, 281/2017, 316/2020 e suas alterações, bem como o Layout estabelecido nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

8.2.229 Permitir a total integração com outros órgãos públicos do Município e suas secretarias à Câmara “tais como Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou qualquer outra secretaria Municipal”, de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.

8.2.230 Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

8.2.231 Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro 1993, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o (s) seu (s) bem (ns).

8.3. Planejamento LOA

8.3.1. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

8.3.2. Permitir acessar outros sistemas de forma dinâmica partindo do atual logado pelo usuário por meio de uma janela de contexto que exiba outros sistemas.

8.3.3. Permitir ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema.

8.3.4. Permitir que o cliente seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

8.3.5. Possibilitar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

8.3.6. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

8.3.7. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, selecionando o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não. Deve possibilitar também o agrupamento destes dados.

8.3.8. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado como sendo área de texto, CNPJ, CPF, data, data/hora, e-mail, hora, inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

8.3.9. Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação. O cadastro deve compor o Crédito, a respectiva Despesa que será alterada, o Valor do crédito, a Fonte de recurso e seu Valor, o Tipo de crédito da alteração da despesa, sua Finalidade. Também deve informar a Origem que irá suprir o crédito e sua respectiva Despesa, seu Valor, sua Fonte de recurso e Valor, e um Motivo quando sua origem for não identificada.

8.3.10. Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma. Todavia, ao realizar a etapa da sanção de uma proposta, dever-se-á informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada.

8.3.11. Possibilitar a pesquisa das alterações orçamentárias da despesa ao informar o número ou a descrição do organograma da despesa, o número da despesa creditada, o número ou a descrição da natureza da despesa, a finalidade, a descrição da ação da despesa, o motivo do crédito não informado ou da origem não informada, visualizando-as e ordenando-as por meio da despesa, organograma, natureza da despesa, origens, valor do crédito, data de conclusão da proposta, do envio ao legislativo ou da publicação, bem como, pela finalidade.

8.3.12. Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. E por meio de algum ato autorizativo, essas alterações podem ocorrer ou não conforme a necessidade do município, informando assim, o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração, ou seja, se é aumentativo ou diminutivo, e o seu respectivo valor.

8.3.13. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. Através do ambiente da listagem, podendo realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, bem como, aplicar filtros das alterações conforme as situações que se encontrarem, ou seja, se estão a sancionar, sancionado ou todas essas situações.

8.3.14. Possibilitar ao usuário pesquisar as alterações orçamentárias da receita, ao informar o número da natureza da receita, a descrição da natureza da receita, a finalidade ou o Ato autorizativo, visualizando todas essas informações por meio de listagem, bem como o tipo de alteração, o recurso da receita, situação que se encontra, ou seja, a sancionar ou sancionado, impacto da alteração e data da publicação. Permitindo visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

8.3.15. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64:

8.3.15.1. Anexo 1 - demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas.

8.3.15.2. Anexo 2 - receita por categoria econômica

8.3.15.3. Anexo 2 - natureza da despesa por categoria econômica

8.3.15.4. Anexo 5 - funções e subfunções de governo

8.3.15.5. Anexo 6 - programa de trabalho do governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.3.15.6.** Anexo 7 - programa de trabalho do governo (consolidação)
- 8.3.15.7.** Anexo 8 - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os demais recursos
- 8.3.15.8.** Anexo 9 - demonstrativo da despesa por órgão e funções Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais
- 8.3.16.** Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF
- 8.3.17.** Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de atos, como o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da publicação e início do vigor e situação do ato, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
- 8.3.18.** Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
- 8.3.19.** Permitir a pesquisa de atos cadastrados ao informar o respectivo número e/ou a ementa, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
- 8.3.20.** Possibilitar a sugestão do endereço caso o CPF ou CNPJ do mesmo já estiver cadastrado no banco de dados. Desta forma, ao ser informado CPF ou CNPJ deve ser sugerido de forma automática o endereço já registrado anteriormente.
- 8.3.21.** Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço (s).
- 8.3.22.** Permitir visualizar e pesquisar audiência informando tema, tipo de audiência e/ou assunto, por meio de listagem. Permitir acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) Permitir a pesquisa das audiências previamente cadastradas ao informar o respectivo tema, o tipo de audiência e/ou assunto, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
- 8.3.23.** Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o (s) endereço (s) da (s) audiência (s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
- 8.3.24.** Permitir a pesquisa das ações de governo ao informar o número, descrição e/ou finalidade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
- 8.3.25.** Permitir o cadastramento das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.
- 8.3.26.** Permitir o registro de endereços conforme o tipo, ou seja, se é logradouro, condomínio, loteamento, bairro, distrito, estado ou mesmo um município. Os domicílios disponíveis também podem provir dos endereços padrões previamente disponibilizados pelos Correios.
- 8.3.27.** Possibilitar a realização de pesquisas de endereços, visualizando e ordenando as informações por meio da listagem. Tais pesquisas podem ser realizadas: - Por logradouros, podendo informar o tipo, o nome, o CEP ou o município; - Por condomínios, podendo informar o nome, o logradouro, o número, o bairro ou o CEP; - Por loteamento, podendo informar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

nome, o bairro, o município ou o distrito. - Por bairros, podendo informar o nome ou o município; - Por distrito, podendo informar o nome ou o Município; - Por estado, podendo informar o nome, a sigla, o código do IBGE ou o País; - Por municípios, podendo informar o nome, o estado, a sigla, o código do IBGE ou o código SIAFI.

8.3.28. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.

8.3.29. Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.

8.3.30. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que esse terá na configuração, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 16 dígitos, respectivamente, tal qual, colocar em uso uma configuração, tornando os organogramas válidos para utilização no exercício.

8.3.31. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

8.3.32. Permitir a pesquisa das assinaturas previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição do grupo de assinatura, o nome ou CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, que possibilita ainda a edição, exclusão e até mesmo realizar a cópia das assinaturas.

8.3.33. Permitir a pesquisa de pessoas previamente cadastradas como assinantes ao informar o respectivo nome, CPF e função, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.34. Permitir a pesquisa de assinaturas previamente cadastradas ao informar a descrição do grupo de assinantes, nome do assinante e CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.35. Permitir o registro de assinantes conforme necessidade do município ao informar um nome, ou seja, inseri-lo após a possibilidade de realizar consultas das pessoas previamente cadastradas por meio dos dados pessoais; o CPF, a função e algum dado complementar que desejar o registro.

8.3.36. Permitir o registro de grupos de assinaturas ao informar a descrição que identifica um conjunto de assinantes, conforme necessidade do município.

8.3.37. Permitir ao usuário a inclusão da configuração de assinaturas. A partir desta configuração deve ser informado um grupo pré-definido, permitindo vincular um ou mais assinantes a este grupo. Desta forma, os assinantes aparecerão em impressões de relatório, notas e qualquer documento passível de impressão.

8.3.38. Permitir a pesquisa de dedução da receita ao informar sua descrição e/ou tipo por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

8.3.39. Permitir o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB. Esse registro da dedução tem a possibilidade de ser ativado para que fique disponível para utilização em um novo exercício.

8.3.40. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.3.41. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a subfunção, o recurso, a natureza da despesa ou seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as.

8.3.42. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:

8.3.42.1. Total geral dos registros da listagem;

8.3.42.2. Total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;

8.3.42.3. Total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.

8.3.43. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

8.3.44. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a subfunção, o recurso, a natureza da despesa, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as

8.3.45. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção à qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros.

8.3.46. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas da LOA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.3.47. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

8.3.48. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

8.3.49. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

alterados para escrituração.

8.3.50. Permite o registro do envio ao legislativo da peça orçamentária após sua elaboração, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, possíveis observações, bem como, permitir o retorno ao executivo para alterações e nova sanção, assim como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sido enviada ao legislativo, garantindo a integridade dos registros.

8.3.51. Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos municípios.

8.3.52. Permitir a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.53. Permitir o registro de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes.

8.3.54. Permitir registrar execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

8.3.55. Permite acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema

8.3.56. Permitir a elaboração ou construção de relatórios personalizados com base nos registros das funcionalidades, possibilitando sua configuração com a divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores.

8.3.57. Permitir o registro de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais de necessidade do município, ao informar o nome da fonte e o meio de comunicação utilizado, como por exemplo, o jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

8.3.58. Permitir a pesquisa de fontes de divulgação cadastradas ao informar o nome e/ou o meio de comunicação utilizado na sua publicação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.59. Permitir a pesquisa das funções e subfunções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.60. Permitir o registro de função e subfunção no qual pertencem a uma configuração previamente criada, informando seu código e descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

8.3.61. Permitir as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

8.3.62. Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, ao informar o respectivo exercício, a parametrização com a composição da receita, o organograma, indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento, como exemplo, o nível de modalidade; bem como, informar a geração de número reduzido para receitas e despesas, indicando como serão gerados tais números sequenciais para ordenação, a reinicialização da numeração sequencial de receitas e despesas (números), indicando se serão gerados por entidade ou mesmo se a numeração de receitas e despesas serão informadas manualmente.

8.3.63. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

8.3.64. Permitir a pesquisa dos limites da LOA previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar o valor, o tipo de crédito, a base de cálculo, a origem do crédito orçamentário e a classificação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

8.3.65. Permitir ao usuário o registro de limites da LOA, ao informar o tipo de crédito, o tipo do valor como monetário ou percentual, o valor ou percentual autorizado, a base de cálculo da receita ou despesa, a origem do crédito orçamentário, bem como, a classificação como limite ou exclusão. Este registro deve ser realizado em atendimento a CF/1988 Art .99º, § 5º que cita:

8.3.66. § 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

8.3.67. Permitir a pesquisa de localizadores cadastrados ao informar a respectiva descrição, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.68. Permitir os registros de localizadores por meio de uma descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.

8.3.69. Permitir a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo os registros que foram incluídos, excluídos ou alterados por meio de listagem, e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.

8.3.70. Permitir registrar organizadores no sistema.

8.3.71. Permitir a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição e número do programa, a descrição e número da ação, a descrição e número do organograma, bem como, o nome da entidade e o número da natureza da despesa, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. E por meio dessa possibilidade de pesquisa, há o retorno demonstrando os valores totalizados conforme os filtros de busca aplicados para a listagem, bem como, demonstrar nessa o status da meta fiscal, facilitando a identificação dos registros que estão programados ou a programar.

8.3.72. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total geral dos registros referente ao exercício atual e dos próximos dois exercícios, o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro, bem como, apresenta o status da meta fiscal para facilitar a identificação dos registros que estão programados ou a programar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.3.73.** Permitir a pesquisa de naturezas das despesas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- 8.3.74.** Permitir o registro da natureza de despesa conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade possibilita identificar a finalidade dos gastos públicos nos registros que foram utilizadas.
- 8.3.75.** Permitir o registro da configuração de natureza de despesa conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de despesa para utilizá-las no exercício.
- 8.3.76.** Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
- 8.3.77.** Permitir a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- 8.3.78.** Permitir o registro da natureza de receita conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade possibilita identificar a origem das receitas públicas nos registros que foram utilizadas.
- 8.3.79.** Permitir o registro da configuração de natureza de receita conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de receita para utilizá-las no exercício.
- 8.3.80.** Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas naturezas da receita utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
- 8.3.81.** Permitir a utilização de organizadores (marcadores) na natureza da receita Estes organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
- 8.3.82.** Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
- 8.3.83.** Permitir o registro da natureza de texto jurídico conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.
- 8.3.84.** Permitir a pesquisa de organogramas cadastrados ao informar o respectivo número, descrição e/ou tipo de administração a qual pertence, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
- 8.3.85.** Possibilitar ao usuário o cadastro de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.
- 8.3.86.** Permitir a pesquisa das orientações estratégicas de governo previamente cadastradas ao informar a denominação, a justificativa e/ou orientações, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.3.87. Permitir identificar os registros de receitas e despesas da LOA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.

8.3.88. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

8.3.89. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

8.3.90. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

8.3.91. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

8.3.92. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem.

8.3.93. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

8.3.94. Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

8.3.95. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem.

8.3.96. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:

8.3.96.1. Total geral dos registros da listagem;

8.3.96.2. Total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;

8.3.96.3. Total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

8.3.97. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.

8.3.98. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas da LOA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.3.99. Permitir a realização de filtros rápidos nas receitas das peças orçamentárias, por meio da seleção da entidade conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as relacionadas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

a essa.

8.3.100. Permitir o registro de receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o (s) recurso (s) e a (s) dedução (ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma deve ser informado mediante parametrização, conforme necessidade do cliente, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.

8.3.101. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

8.3.102. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.

8.3.103. Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadrienais, o (s) recurso (s) e a (s) dedução (ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do cliente, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.

8.3.104. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas do PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.3.105. Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

8.3.106. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.3.107. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de fontes de recursos, como a descrição e o tipo que o recurso representa, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

8.3.108. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o recurso terá, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 30 dígitos, respectivamente. Além disso, permite-se a escolha de enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Caso contrário, serão criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, ou seja, com o mesmo número para futura utilização na execução orçamentária, sem a necessidade de criação por parte dos usuários.

8.3.109. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

8.3.110. Permitir a pesquisa das fontes de recursos ao informar o número, descrição, tipo e/ou marcador, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

8.3.111. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos recursos. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.3.112. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias:

8.3.113. Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos

8.3.114. Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

8.3.115. Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas

8.3.116. Planejamento das despesas

8.3.117. Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

8.3.118. Relatório de Transferências Financeiras

8.3.119. Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conserv. do Patrimônio Público

8.3.120. Demonstrativos complementares:

8.3.121. Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE

8.3.122. Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal

8.3.123. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal

8.3.124. Permitir emitir relatórios gerenciais: Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo III - Compatibilização das origens com as destinações dos recursos Anexo III Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA Projeto de Lei do PPA Programação das Receitas Relatório Resumo de Ações por Organograma Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recurs Resumo das Despesas por Fonte de Recurso Resumo das Receitas por Fonte de Recurso

8.3.125. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pela natureza da receita, o tipo, a descrição e/ou exercício, apresentado as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

8.3.126. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

8.3.127. Permitir a visualização mediante pesquisa dos resultados nominais previamente cadastrados ao informar o tipo do resultado, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

8.3.128. Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores). Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 30º, § 1º item IV.

8.3.129. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 3º.

8.3.130. Permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados ao informar o tipo, a entidade ou detalhamento, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.

8.3.131. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

8.3.132. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

8.3.133. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

8.3.134. Permitir o registro de subfunção no qual pertencem a uma configuração previamente criada, informando seu código e descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

8.3.135. Permitir a pesquisa das subfunções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.136. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.137. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

8.3.138. Possibilitar ao usuário o cadastro dos tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade

8.3.139. Permitir o registro dos tipos de compensação conforme a necessidade do cadastrante para utilização nos cadastros de expansão da despesa.

8.3.140. Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.

8.3.141. Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.

8.3.142. Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais as quais os mesmos são informados.

8.3.143. Permitir a pesquisa de unidades de medida cadastradas ao informar a respectiva abreviatura e descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

8.3.144. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.

8.3.145. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.

8.3.146. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado. A visualização de valores no PPA também é possibilitada por meio do total geral e do detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios, ou seja, detalhamento anual.

8.3.147. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

8.3.148. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

8.3.149. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

8.3.150. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

8.3.151. Permitir gerar arquivo para o módulo Captura do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, a serem encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com todas os apontamentos nos manuais operação de SIGFIS de 2008 a 2020 expedido pelo TCE/RJ, e ainda, as Deliberações TCE nº 218/2000 (**Revogado pela Deliberação Nº 265**), 222/2002 (**Revogado pela Deliberação Nº 281**), 248/2008, 281/2017, 316/2020 e suas alterações, bem como o Layout estabelecido nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

8.3.152. Possibilitar a total integração com outros órgãos públicos do Município e suas secretarias à Câmara “tais como Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou qualquer outra secretaria Municipal”, de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.3.153. Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, por meio do envio de arquivos via webservice.

8.4. Tesouraria

8.4.1. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.2. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e sub-empenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.

8.4.3. Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. Tal registro é possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

8.4.4. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de resgates financeiros, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.5. Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco.

8.4.6. Permitir a construção de uma linguagem unificada por meio do programa de scripts, possibilitando a realização de diversas operações que podem gerar saída dos dados ou processar alguma entrada de dados para uma funcionalidade.

8.4.7. Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de documentos, ao informar uma descrição, objetivando vinculá-lo no extrato da conciliação bancária.

8.4.8. Permitir ao usuário realizar o registro das deduções das receitas, ao informar uma descrição, bem como, o tipo que se refere tal dedução, ou seja, se é um desconto concedido, FUNDEB, restituição, renúncia, retificação, compensação ou outras deduções, objetivando vincular às respectivas arrecadações.

8.4.9. Possibilitar a otimização do tempo, evitando o retrabalho ao permitir a realização da baixa automática na contabilidade quando existirem documentos criados por ela, mas os pagamentos pela tesouraria.

8.4.10. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução

8.4.11. Permitir a emissão de notas de pagamento.

8.4.12. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos

8.4.13. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas a pagar, a partir de pesquisas com dados informados como o período da data de vencimento ou de emissão, ensejando maior visibilidade das mesmas, por meio de uma listagem, que o usuário necessitar.

8.4.14. Permitir ao usuário interagir com os registros das movimentações em dinheiro da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão do saldo inicial, indicando o respectivo valor, a finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.

8.4.15. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.16. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de documentos a serem vinculados no extrato conciliação bancária por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.4.17.** Permitir ao usuário realizar a inclusão de contas bancárias, ao informar o banco, dados da agência, uma descrição, o organograma, bem como, o tipo, ou seja, se é corrente, poupança ou salário, objetivando o controle das movimentações e saldos por esse.
- 8.4.18.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, definindo os status a partir de anulações, onde informar-se a data e o motivos das mesmas.
- 8.4.19.** Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de documentos vinculados no extrato da conciliação bancária cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.20.** Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como os pagamentos de despesa extra e anulações, os pagamentos de empenhos e sub-empenhos e anulações.
- 8.4.21.** A partir desta visualização (que exibe dados como conta bancária, descrição do documento, tipo de transação financeira, valor e data), o tesoureiro poderá realizar o reconhecimento destes documentos, considerando que tem o domínio sobre o Tesouraria e precisa ter ciência de todas as movimentações financeiras realizadas. Este procedimento é opcional e caso a entidade opte por não o realizar, as movimentações financeiras não realizadas pela tesouraria passam a ser reconhecidas instantaneamente na sua criação.
- 8.4.22.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.23.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando a classificação a partir da baixa das mesmas, informando a data e o número do documento, apresentando a situação ou status igual a pago e facilitando assim, sua identificação.
- 8.4.24.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.25.** Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 8.4.26.** Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Esses, podem pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.
- 8.4.27.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos que contêm somente saldos a pagar por meio de uma listagem, filtrando-os por despesas extras, empenhos ou sub-empenhos bem como, visualizar todos.
- 8.4.28.** "Possibilitar ao usuário interagir com a configuração de organogramas (que define máscaras e outras personalizações) cadastradas para utilização no exercício atual e/ou posteriores.
- 8.4.29.** Possibilitar ao usuário cadastrar os credores da entidade, ao informar seu nome, seu CPF ou CNPJ, bem como, a data de inclusão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.4.30.** Possibilitar ao usuário realizar a visualização e ordenação das agências bancárias cadastradas por meio da listagem das mesmas, seja por nome, por número e o dígito da agência ou por banco, ensejando maior apresentação das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.31.** Permitir visualizar por meio de relatório a situação das contas bancárias em relação a conciliação: se ela está em elaboração, concluída ou pendente. Em relação os pendentes, também é possível identificar a conta ainda não conciliada possui movimentação no período.
- 8.4.32.** Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de administração cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.33.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações extra-orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de anulações parciais ou totais das mesmas.
- 8.4.34.** Possibilitar ao usuário a visualização de totalizadores do valor a pagar e valor pago por meio da seleção ou elaboração dos documentos a pagar.
- 8.4.35.** Permitir a emissão de empenhos em aberto por credores.
- 8.4.36.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.37.** Possibilitar ao usuário inserir os dados bancários nos cadastros de credores da entidade, ao informar o banco, agência, o número da conta e o tipo dessa, bem como, a data de abertura, encerramento e status, indicando ainda qual a conta bancária principal do respectivo credor.
- 8.4.38.** "O sistema permite a realização de filtro por tipo de aplicação no ambiente de gestão bancária.
- 8.4.39.** Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento de empenhos.
- 8.4.40.** Nos casos em que a retenção tenha sido vinculada a credores, o sistema permite a seleção do credor vinculado a retenção neste momento também.
- 8.4.41.** Possibilitar ao usuário os cadastros prévios das transações financeiras que complementar o cadastro de qualquer movimentação financeira da entidade, informando uma respectiva descrição, bem como, o tipo a que se refere, ou seja, se é cheque, dinheiro, débito automático, crédito bancário, bem patrimonial, ordem bancária, transferência ou uma obrigação.
- 8.4.42.** Desta forma, apesar dos tipos serem fixos conforme citados acima, a descrição do registro fica a cargo do tesoureiro, possibilitando que os ambientes de movimentações financeiras fiquem para ele mais amigável e autêntico aos tipos permitidos pelo Tribunal de Contas do seu estado.
- 8.4.43.** Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos ou sub-empenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento.
- 8.4.44.** Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade."
- 8.4.45.** "Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operações de emissões de notas dos mesmos.
- 8.4.46.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma a possibilitar o filtro por situação do tipo pagas ou a pagar, bem como, apresentar todas.
- 8.4.47.** Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos organogramas cadastrados, ao informar o número do mesmo, a descrição, bem como, o tipo de administração a qual pertence,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.48. Permitir a inclusão de vários tipos de dedução de receita orçamentária simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.

8.4.49. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de contas bancárias por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.50. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.51. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das devoluções de receitas cadastradas, ao informar o número ou descrição da natureza da receita, o credor, CPF ou CNPJ, o número da conta bancária ou da agência da entidade, bem como, a finalidade, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.52. Possibilitar ao usuário cadastrar os assinantes, ao informar o seu nome, CPF, função, bem como, algum complemento necessário. O assinante tem por função aparecer em relatórios, notas e qualquer documento passível de impressão.

8.4.53. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas pagas, a partir de pesquisas com dados informados como o período da data de vencimento, de emissão ou de pagamento. Tal pesquisa também se permite realizar por tipo de documento, ou seja, empenho, sub-empenho ou despesa extra, tal qual, por origem do pagamento, tesouraria ou contabilidade, ensejando maior visibilidade das mesmas, por meio de uma listagem, que o usuário necessitar.

8.4.54. "Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extra-orçamentárias e anulações.

8.4.55. A partir desta visualização (que exibe dados como conta bancária, descrição do documento, tipo de transação financeira, valor e data), o tesoureiro poderá realizar o reconhecimento destes documentos, considerando que tem o domínio sobre o Tesouraria e precisa ter ciência de todas as movimentações financeiras realizadas. Este procedimento é opcional e caso a entidade opte por não o realizar, as movimentações financeiras não realizadas pela tesouraria passam a ser reconhecidas instantaneamente na sua criação.

8.4.56. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de administração por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.57. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de organogramas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.58. Permitir ao usuário realizar a inclusão de devolução de receita, ao informar uma dedução, o valor, o credor, descrição da finalidade, bem como, informar uma ou mais receitas e seus respectivos valores, tal qual a data de vencimento.

8.4.59. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de assinantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.60. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.61. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.62. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.63. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das agências bancárias cadastradas, ao informar o nome ou o número e o dígito das mesmas, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, por banco, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.64. Possibilitar os registros de diferenças entre o saldo financeiro das movimentações e o saldo do extrato bancário, bem como, justificá-las na conciliação das contas bancárias da entidade. Tais registros podem ser inseridos pelo usuário de forma individual ou simultaneamente, ou seja, no momento em que o processo de conciliação for finalizado, declarando assim, os registros não conciliados, sejam de origens como entradas não consideradas pelo banco ou pela contabilidade, bem como, saídas não consideradas pelo banco ou pela contabilidade.

8.4.65. Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de movimentação da conciliação bancária, ao informar uma descrição, bem como, o tipo que se refere tal movimento, ou seja, se é uma entrada não considerada pelo banco ou pela contabilidade, bem como, uma saída não considerada pelo banco ou pela contabilidade, objetivando assim, o vínculo ao processo de conciliação bancária.

8.4.66. Emitir relatório de conciliação bancária.

8.4.67. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato que foram descartados, bem como, reabri-los, caso objetiva-se ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.

8.4.68. Permitir um controle das operações financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.

8.4.69. Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts

8.4.70. Permitir a nomeação ou descrição do pacote de pagamento para melhor reconhecimento após a baixa. Tal pacote pode ser categorizado como gastos com pessoal, gastos com combustível, pagamentos com vencimento em janeiro entre outras descrições.

8.4.71. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

8.4.72. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, definindo o tipo da informação (texto, número, data, entre outros), seu tamanho, sua obrigatoriedade e inclusive especificando uma orientação de preenchimento.

8.4.73. Possibilitar ao usuário a pesquisa das deduções das receitas cadastradas, ao informar uma descrição, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo a que se refere tal dedução, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.74. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de conciliações bancárias por meio de listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.75. Permitir a realização de pesquisa dos movimentos diários cadastrados, ao informar uma observação, bem como, buscá-los por meio de filtros ágeis e fáceis, visualizando-os por meio de listagem.

8.4.76. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.77. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e sub-empenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que foram pagos.

8.4.78. Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos tipos de responsáveis que complementar o cadastro de responsáveis, informando uma respectiva descrição.

8.4.79. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.80. "Possibilitar ao usuário interagir com os registros das transferências bancárias da entidade, a partir de pesquisas com dados informados como o número ou descrição do recurso, a finalidade, a agência ou conta bancária de destino, bem como, da origem ou mesmo, o número do documento referente a transferência, ensejando maior visibilidade das mesmas por meio de uma listagem e conforme a necessidade.

8.4.81. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização das movimentações bancárias já conciliadas, bem como, reabri-las, caso objetivasse ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.

8.4.82. Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente em uma arrecadação, tendo como contrapartida uma única conta bancária.

8.4.83. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.84. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, administrando-os ao utilizar-se de filtros definidos pelos status em disponíveis, emitidos ou anulados.

8.4.85. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de ajustes bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.86. Caso o usuário opte por controlar movimentações diárias e não esteja adentrado a nenhuma movimentação: avisar ao acessar cadastros financeiros que uma movimentação diária deve ser selecionada.

8.4.87. Possibilitar que seja informado um ou mais responsáveis no cadastro de contas bancárias.

8.4.88. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.89. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.

8.4.90. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo

8.4.91. Possibilitar ao usuário a pesquisa de credores cadastrados, ao informar o nome, o tipo, física ou jurídica, bem como o CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, tal qual por data da inclusão e situação, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.92. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.4.93.** Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios
- 8.4.94.** Possibilitar ao usuário inserir os documentos nos cadastros de credores da entidade, ao informar sua naturalidade e nacionalidade, RG, o PIS/PASEP/NIT, bem como, a inscrição municipal e o município da inscrição.
- 8.4.95.** Permitir vínculo das movimentações financeiras (movimentações em dinheiro e/ou bancárias) com fontes de recursos, sendo possível realizar a gestão dos saldos das contas por fonte.
- 8.4.96.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.97.** Possibilitar ao usuário através do serviço de conversão, realizar a migração de dados de concorrentes ou não para a plataforma Web.
- 8.4.98.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.99.** Permitir a visualização de todos os dados referentes a movimentações bancárias da entidade por período (anual, mensal ou diário) com o intuito da realização da gestão bancária: saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo final, bem como, visualizar esses dados agrupados por tipo de conta, ou seja, aplicação ou corrente.
- 8.4.100.** Permitir a realização de aberturas de movimentos diários cadastrados, bem como, reaberturas quando os mesmos tiverem sido fechados.
- 8.4.101.** Permitir a emissão de relatório gerencial sobre o comportamento mensal da arrecadação em comparação com exercícios anteriores, inclusive por fonte de recursos das receitas;
- 8.4.102.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.103.** Permitir ao usuário a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o recurso terá, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 30 dígitos, respectivamente.
- 8.4.104.** Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a possibilidade de selecionar valores da movimentação financeira e itens do extrato bancário, conciliando-os parcialmente, mantendo assim, o valor restante para posterior processos conciliatórios futuros.
- 8.4.105.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações por meio da listagem, filtrando-as em orçamentárias, extra-orçamentárias, bem como, visualizar todas essas.
- 8.4.106.** Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das transações financeiras a serem vinculadas em qualquer movimentação financeira da entidade por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.
- 8.4.107.** Permitir a inclusão dos ingressos financeiros de valores que são classificados como extra-orçamentários pela entidade. Estes ingressos são transferências de outras entidades ou recebimentos para futuros pagamentos extra-orçamentários. Tal cadastro é possibilitado ao informar o tipo da transação, número do documento, valor, conta bancária, tipo de conta (corrente ou aplicação e o tipo de aplicação), bem como, informar uma ou mais receitas extra-orçamentárias previamente cadastradas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.108. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos recursos cadastrados, ao informar o número referente, descrição, o tipo (ordinário ou vinculado), bem como, o marcador, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.109. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato conciliados, bem como, reabri-los, caso objetiva-se ou necessita-se realizar um novo processo conciliatório posteriormente.

8.4.110. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de depósitos bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.111. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de anulações de arrecadações orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de edição ou exclusões das mesmas, ou seja, das anulações.

8.4.112. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.113. Permitir a realização de fechamentos de movimentos diários cadastrados, bem como, reaberturas quando os mesmos tiverem sido fechados.

8.4.114. Não permitir que o usuário informar um cheque anulado ao realizar o pagamento. Tal situação do cheque pode ser consultada por meio da administração de cheques.

8.4.115. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações das contas do ambiente de controle bancário por meio da listagem, visualizando informações detalhadas como o tipo, entrada ou saída, a data e o valor do movimento, o histórico, o valor por fonte de recurso, bem como, o saldo da conta após o respectivo movimento, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.116. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de administração da entidade, ao informar uma descrição, a natureza jurídica, bem como, o tipo de administração, ou seja, se é direta ou indireta e o poder.

8.4.117. Possibilitar ao usuário a pesquisa das transações financeiras cadastradas, ao informar a descrição ou o respectivo tipo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.118. Permitir ao usuário interagir com os registros das conciliações bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas, ao possibilitar sua visualização por meio de listagem provindos de filtros que apresentam aquelas em situação de elaboração, concluídas ou todas, bem como, filtrá-las por período, banco, conta ou agência bancária, ensejando melhor visibilidade das informações conforme necessidade.

8.4.119. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamento efetuados por meio da listagem, realizando operações de exclusão de anulação dos mesmos, caso desfrute de saldo para tal processo de exclusão.

8.4.120. Proporcionar facilidades na inclusão de cheques (talão) por meio de um assistente, ao informar o número do cheque inicial do talão, bem como, o número final.

8.4.121. Permitir a emissão de Cheque de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.

8.4.122. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução

8.4.123. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.124. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações orçamentária e extra-orçamentárias por meio da listagem, visualizando o histórico e exibindo dados desde a sua concepção até anulações realizadas, bem como, a data e o valor da movimentação.

8.4.125. Permitir a inclusão de movimentos diários da tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.

8.4.126. Permitir a inserção de registros individuais de itens para serem considerados em conjunto com os dados do extrato do banco importado na conciliação bancária da entidade, possibilitando informar a data, o valor, a transação do tipo cheque, movimentação bancária, entre outras, bem como, o número do documento e a descrição, objetivando assertividade de fidedignidade do processo conciliatório.

8.4.127. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.128. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.129. Possibilitar ao usuário facilidades na inserção de dados no pacote de pagamentos de despesas extras, empenhos e sub-empenhos por meio de um assistente, ao informar o número do documento e/ou conta bancária, assumindo essas informações em todos os documentos que estão sendo pagos.

8.4.130. Permitir ao usuário realizar consultas de pagamentos já realizados, bem como exibir a identificação da origem do pagamento, ou seja, se esse foi efetuado pela tesouraria ou pela contabilidade.

8.4.131. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização dos itens do extrato ainda não conciliados, ou seja, pendentes, por meio de filtros ágeis para a pesquisa dos mesmos, bem como, realizar a devida conciliação, otimizando o processo conforme a necessidade.

8.4.132. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão de saques bancários, indicando o respectivo valor, a conta bancária, a descrição da finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.

8.4.133. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.134. Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

8.4.135. Permitir ao usuário a inclusão de grupos de configurações de assinaturas. A partir deste grupo é criada a configuração de assinaturas, de forma que os assinantes aparecerão em impressões de relatórios conforme esta configuração.

8.4.136. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de saldos iniciais bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.137. Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de aplicação, ao informar uma descrição, objetivando vinculá-los à operação de aplicação financeira para identificação da finalidade, como exemplo, cita-se títulos de emissão do Tesouro Nacional, fundos de investimentos etc.

8.4.138. Permitir a movimentação diária no Tesouraria sem necessidade de controle por abertura e fechamento de movimento. A decisão de utilização ou não controle por movimentação diária se dá por meio de parametrização realizada pelo usuário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.139. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operação de anulação parcial ou total dos mesmos ao informar valor a anular e motivo.

8.4.140. Permitir ao usuário realizar a inclusão de cheques, ao informar o número do cheque, a conta bancária, o número inicial e final, bem como, as observações necessárias e a quantidade.

8.4.141. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos grupos de configurações de assinaturas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.142. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a possibilidade de inserir registros de aplicação, resgate, depósito, saque ou ajustes bancários a partir de um item do extrato. Tal processo é muito benéfico quando há registros no extrato bancário mas não há movimentações referentes.

8.4.143. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.144. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de recursos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.145. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade, realizando o descarte de itens do extrato a conciliar, caso não existam registros de movimentações financeiras correspondentes durante o processo conciliatório, como as taxas cobradas indevidamente pelo banco.

8.4.146. Permitir a emissão de nota de estorno de pagamento.

8.4.147. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.

8.4.148. Infraestrutura Tesouraria.

8.4.149. Permitir ao usuário realizar transferências de valores financeiros entre contas bancárias, ao informar a data do registro, a fonte de recurso, o valor, a conta bancária de origem e de destino (e os tipos de conta e de aplicação correspondentes), bem como a finalidade e data de vencimento.

8.4.150. Permitir a partir do acesso ou registro de uma devolução de receita classificar seu status ou situação no momento da sua baixa, informando a data, o tipo de transação (cheque, débito automático, entre outros), a conta bancária (e os tipos de conta e de aplicação correspondentes), bem como o número do documento, transitando para a situação de pago.

8.4.151. Permitir pagar documentos em lote, bem como informar dados referentes aos conjunto de documentos sendo pago (que podem ser empenhos ou despesas extras, ambos do exercício ou exercício anterior): transação (débito automática, cheque, ordem bancária, entre outros), número do documento, valor da baixa, recurso e valor por recurso, conta bancária (e os tipos de conta e de aplicação correspondentes) e código de barras.

8.4.152. O sistema permite o acesso externo aos dados das movimentações bancárias realizadas, podendo ser detalhados por tipo de conta e tipo de aplicação para as movimentações que possuem a informação.

8.4.153. Permitir ao usuário criar, *copiar* e alterar as arrecadações orçamentárias e extra-orçamentárias de forma incremental, ou seja, nem todos os dados são obrigatórios e as informações pendentes de preenchimento podem ser informadas em momento posterior, ficando tais registros, com o status de em elaboração. Todavia, tal status não impede a gravação do registro, mas exigirá todas as informações no momento que se fizerem necessárias, onde a arrecadação será considerada como concluída.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.154. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de movimentos de conciliação bancária cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o respectivo tipo ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.155. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos grupos de configuração de assinaturas cadastrados, ao informar a descrição do grupo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.156. Possibilitar ao usuário interagir com a configuração de recursos (que define máscaras e outras personalizações) cadastradas para utilização no exercício atual e/ou posteriores.

8.4.157. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operação de geração de ordem bancária a partir da seleção de um pacote de pagamento.

8.4.158. Permitir ao usuário realizar o cadastro de agências bancárias, ao informar seus dados, como o banco, conforme relação do Banco Central do Brasil, nome da agência, número, dígito e endereço.

8.4.159. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de aplicação financeira por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.160. Possibilitar a criação de campos personalizados para os cadastros do sistema a partir de uma ferramenta de campos

8.4.161. Possibilitar a realização de pesquisas de endereços, visualizando e ordenando as informações por meio da listagem. Tais pesquisas podem ser realizadas:

8.4.162. Por logradouros, podendo informar o tipo, o nome, o CEP ou o município;

8.4.163. Por condomínios, podendo informar o nome, o logradouro, o número, o bairro ou o CEP;

8.4.164. Por loteamento, podendo informar o nome, o bairro, o município ou o distrito.

8.4.165. Por bairros, podendo informar o nome ou o município;

8.4.166. Por distrito, podendo informar o nome ou o Município;

8.4.167. Por estado, podendo informar o nome, a sigla, o código do IBGE ou o País;

8.4.168. Por municípios, podendo informar o nome, o estado, a sigla, o código do IBGE ou o código SIAFI.

8.4.169. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de agências bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.170. Permitir que sejam visualizados os dados de pagamentos já realizados, estes por sua vez são contemplados em saber a descrição, o tipo da transação, a data do pagamento, o credor, o valor efetivamente pago, bem como, o recurso.

8.4.171. Permitir realizar o registro de endereços, que pode ser do tipo: Logradouro Condomínio Loteamento Bairro Distrito Estado Município Além dos endereços inseridos pelo usuário, também existem os endereços padrões disponibilizados pelos Correios.

8.4.172. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das transferências bancárias da entidade por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de transferências a partir das respectivas visualizações.

8.4.173. Permitir ao usuário visualizar as contas bancárias cadastradas, contemplando as informações do registro, como o banco, a descrição, a agência, o número e dígito, bem como, o organograma, tipo da conta, responsáveis e a vigência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.174. Permitir ao usuário realizar a customização e utilização de critérios para a realização da conciliação bancária da entidade. Desta forma, ao possuírem mesmas características pré-definidas, os movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados simultaneamente. Todavia, permite-se a conciliação manual, ou seja, sem a utilização destes critérios, havendo a necessidade de intervenção do usuário.

8.4.175. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão de depósitos bancários, indicando o respectivo valor, a conta bancária, a descrição da finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade.

8.4.176. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das deduções das receitas por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.

8.4.177. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de devoluções de receitas por meio de uma listagem, filtrando-os por pagas, a pagar, bem como, visualizar todas.

8.4.178. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de movimentos diários por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.179. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.180. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das transações financeiras por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.181. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de credores por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.182. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros das contas bancárias. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.4.183. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.184. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.185. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de anulações de arrecadações extra-orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de edição ou exclusões das mesmas, ou seja, das anulações.

8.4.186. Permitir ao usuário interagir com o processo de conciliação bancária da entidade com a visualização das movimentações bancárias ainda não conciliadas, ou seja, pendentes, por meio de filtros ágeis para a pesquisa das mesmas, bem como, realizar a devida conciliação, otimizando o processo conforme a necessidade.

8.4.187. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.188. Possibilitar ao usuário inserir os dados pessoais nos cadastros de credores da entidade, ao informar o endereço, telefone, e-mail, bem como, a profissão que exerce.

8.4.189. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de documentos a serem vinculados no extrato da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.190. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das arrecadações cadastradas, ao informar o número ou descrição da natureza da receita, número da conta, da agência ou do documento, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

especificação ou mesmo, a descrição da dedução da receita, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.191. Possibilitar ao usuário o cadastro de organogramas que representam a estrutura da entidade, ao informar o número, conforme a formatação da máscara pré-configurada, o tipo de administração, direta ou indireta, bem como, uma descrição.

8.4.192. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros das deduções das receitas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.193. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas bancárias, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma apresentar os registros que tiveram ou não a conciliação bancária realizada, conforme necessidade.

8.4.194. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.195. Permitir controlar numeração de talonário de cheques na rotina de pagamento e na inclusão do cheque avulso.

8.4.196. Permitir ao usuário realizar a conciliação das contas bancárias da entidade em período específicos, equiparando dessa forma o saldo disponibilizado no extrato bancário com o saldo financeiro das movimentações registradas em determinada conta, saldo esse que é verificado considerando como data do saldo a data final do período da conciliação.

8.4.197. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamento efetuados por meio da listagem, realizando operações de anulações parciais ou totais dos mesmos na tesouraria, caso tais pagamentos tem sido realizado pela contabilidade.

8.4.198. Possibilitar ao usuário interagir com os registros das contas pagas por meio de uma listagem, filtrando-os por transação do tipo cheque, débito automático, dinheiro, obrigação, ordem bancária, bem como, visualizar todas.

8.4.199. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o organograma terá na configuração, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 16 dígitos, respectivamente.

8.4.200. Permitir ao usuário realizar o controle de vigência da conta bancária, informando data da criação da conta e da inativação, o motivo das mesmas, bem como, incluir outros períodos de controle.

8.4.201. Permitir ao usuário realizar o registro de endereços no cadastro de agências bancárias, ao informar o logradouro, número, CEP, bairro e município (conforme base de dados dos correios).

8.4.202. Permitir ao usuário informar os dados da entidade referente ao envio para o Portal da Transparência. Tais dados são contemplados em chave de acesso, data do primeiro envio do portal, a data e hora do último envio, bem como, o e-mail de retorno.

8.4.203. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos à funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

8.4.204. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de aplicação financeira por meio da listagem, ativando ou desativando os respectivos registros para o exercício atual ou para posteriores conforme a necessidade da entidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.4.205.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de devoluções de receitas por meio da listagem, realizando operações de exclusão de baixa das mesmas, caso desfrute de saldo para tal processo de exclusão.
- 8.4.206.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.207.** Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de endereços por meio da sua respectiva listagem, ou seja, conforme o tipo logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 8.4.208.** Possibilitar ao usuário a pesquisa dos assinantes cadastrados, ao informar o nome, o CPF a função que exerce, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.209.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de saldos iniciais em dinheiro, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 8.4.210.** Permitir ao usuário visualizar e conciliar itens do extrato bancário não conciliados em períodos anteriores, bem como, facilitar a pesquisa dos mesmos por meio de filtros ágeis, otimizando o tempo do processo conciliatório.
- 8.4.211.** Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa de configurações de assinaturas cadastradas, ao informar a descrição do grupo, o nome ou CPF dos assinantes, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.212.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, administrando-os ao realizar operações de emissões e anulações dos mesmos.
- 8.4.213.** Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de aplicações financeiras cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.214.** Permitir a customização da configuração de geração de arquivo de remessa bancária, possibilitando que seja realizada para qualquer banco e qualquer leiaute.
- 8.4.215.** Possibilitar a otimização do processo de pagamento ao permitir que esse seja realizado parcialmente, conforme a disponibilização financeira da entidade pública no momento, realizando o cálculo automático do saldo pendente e permanecendo como a pagar.
- 8.4.216.** Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 8.4.217.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de receitas extra-orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 8.4.218.** Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.
- 8.4.219.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- 8.4.220.** Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos cheques cadastrados, ao informar o número do cheque, a conta bancária, o favorecido, bem como, o período, demonstrando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 8.4.221.** Permitir a visualização das devoluções das receitas que não foram concebidas pela tesouraria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.222. A partir desta visualização (que exibe dados como conta bancária, descrição do documento, tipo de transação financeira, valor e data), o tesoureiro poderá realizar o reconhecimento destes documentos, considerando que tem o domínio sobre o Tesouraria e precisa ter ciência de todas as movimentações financeiras realizadas. Este procedimento é opcional e caso a entidade opte por não o realizar, as movimentações financeiras não realizadas pela tesouraria passam a ser reconhecidas instantaneamente na sua criação.

8.4.223. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.224. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações orçamentárias por meio da listagem, realizando operações de anulações parciais ou totais das mesmas.

8.4.225. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de anulação de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando a visualização de todos os dados dessa operação.

8.4.226. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de cheques por meio da listagem, definindo os status a partir de emissões, onde informar-se a data e valor das mesmas.

8.4.227. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operações de reabertura dos pacotes de pagamentos, assim todos os pagamentos constantes nele passam a ser considerados como a pagar.

8.4.228. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de devoluções de receitas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.229. Possibilitar a otimização do tempo ao permitir a sugestão do recurso no momento do pagamento, dispensando a digitação, isso se deve, conforme a configuração da conta bancária do credor na administração de recursos.

8.4.230. Permitir a criação de critérios da conciliação para automatização da conciliação bancária por meio de uma descrição e scripts, customizando a automatização da conciliação bancária e proporcionando que movimentos financeiros e itens do extrato bancário serão conciliados caso possuam mesmas características pré-definidas, por exemplo: mesmo valor, mesma data, mesma descrição, entre outros.

8.4.231. Permitir ao usuário a inclusão da configuração de assinaturas. A partir desta configuração é informado um grupo pré-definido, sendo possível vincular um ou mais assinantes a este grupo. Desta forma, os assinantes aparecerão em impressões de relatório, notas e qualquer documento passível de impressão.

8.4.232. Permitir a emissão de pagamentos e recebimentos estornados.

8.4.233. Permitir ao usuário realizar o controle bancário da entidade a partir da visualização dos dados das operações financeiras, sejam essas aplicações, resgates, depósitos, saques, ajustes, registros de saldos iniciais, arrecadações orçamentárias e suas anulações, arrecadações extraorçamentárias e suas anulações, pagamentos e suas anulações, bem como, as devoluções de receitas e transferências, servindo como filtro.

8.4.234. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor(Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

8.4.235. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de arrecadações por meio da listagem, filtrando-as aquelas que estão em elaboração, anuladas, bem como, visualizar todas essas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.236. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos recursos. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

8.4.237. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de credores por meio da sua edição, realizando a operação de desativação dos mesmos, quando não estão mais em uso pela entidade.

8.4.238. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos de empenhos e sub-empenhos por meio da listagem, realizando operações de anulações parciais ou totais dos mesmos.

8.4.239. Permitir ao usuário a partir das movimentações financeiras realizar o estímulo para a escrituração contábil, enviando todos os dados necessários.

8.4.240. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de saques bancários, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

8.4.241. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa de responsáveis cadastros, ao informar o nome, CPF, o cargo que ocupa, o tipo de responsável, bem como, a situação, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, tal qual, o período da responsabilidade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.242. Permitir a visualização de todos os dados referentes a movimentações em dinheiro (caso houver) da entidade por período (anual, mensal ou diário) com o intuito da realização da gestão: saldo anterior, total de entradas, total de saídas e saldo final.

8.4.243. Permitir ao usuário incluir receitas extra-orçamentárias para posterior vinculação nos registros de arrecadações. A inclusão se dá ao informar uma descrição, o tipo, podendo ser uma ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), um depósito, uma consignação, uma transferência financeira ou de duodécimo, ou mesmo outros tipos não especificados anteriormente.

8.4.244. Permitir ao usuário realizar o registro individual de movimentações bancárias de anos anteriores para ser considerado em conjunto com as atuais, conciliando-as mutuamente, bem como, beneficiar processos de implantações, onde pode ser muito utilizado.

8.4.245. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operações de reabertura de um ou mais itens constantes no pacote de pagamento, assim o pacote não é reaberto totalmente, passando a ser considerado como a pagar somente aqueles itens reabertos individualmente.

8.4.246. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de configurações de assinaturas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.247. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle das mesmas a partir da visualização dos seus respectivos dados, de forma a possibilitar o filtro por fontes de recursos, indicando ainda se a pesquisa é para todos os registros, apenas ou exceto para alguns, conforme necessidade.

8.4.248. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das receitas extra-orçamentárias cadastradas, ao informar a descrição, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, por tipo, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

8.4.249. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de transferências bancárias da entidade, realizando a inserção de novas transferências por meio da cópia de uma já existente, objetivando a facilidade na inserção de dados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.4.250. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle das mesmas ao possibilitar a inclusão de resgates bancários, indicando o respectivo valor, a conta bancária, a descrição da finalidade, o valor por fonte de recurso e o tipo do resgate, conforme necessidade.

8.4.251. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de configurações de assinaturas por meio da listagem, realizando a cópia das mesmas quando na seleção de uma anterior, facilitando a inserção de dados.

8.4.252. Possibilitar a total integração com outros órgãos públicos do Município e suas secretarias à Câmara “tais como Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou qualquer outra secretaria Municipal”, de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.

8.4.253. Permitir gerar arquivo para o módulo Captura do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, a serem encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com todas os apontamentos nos manuais operação de SIGFIS de 2008 a 2020 expedido pelo TCE/RJ, e ainda, as Deliberações TCE nº 218/2000 (**Revogado pela Deliberação Nº 265**), 222/2002 (**Revogado pela Deliberação Nº 281**), 248/2008, 281/2017, 316/2020 e suas alterações, bem como o Layout estabelecido nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

8.4.254. Permitir o envio de dados das movimentações bancárias para o Portal da Transparência.

8.4.255. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de movimentações financeiras de aplicações bancárias, por meio do ambiente de controle das contas bancárias da entidade, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

8.4.256. Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

8.4.257. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

8.4.258. Possibilitar ao usuário interagir com os registros de pagamentos já efetuados por meio da listagem, realizando operação de geração de remessa bancária a partir da:

8.4.258.1. Seleção de um pacote de pagamento.

8.4.258.2. Indicando uma configuração de remessa pré realizada.

8.4.259. Informando a data de efetivação do pagamento. Esta data é obrigatória e precisa ser uma data válida (existente no calendário) e pertencente ao exercício igual ou maior ao que o usuário estiver logado no sistema, bem como fica vinculada ao pacote de pagamento, sendo exibida após a geração do arquivo para consulta. Esta data pode ser consultada via fonte de dados externa."

8.4.260. Possibilitar a otimização do tempo ao permitir a sugestão da conta bancária vinculada ao credor para pagamentos de ordem bancária, facilitando a digitação.

8.4.261. A sugestão é dada da seguinte forma para pagamento de empenhos e despesas extras:

8.4.262. Caso o documento sendo pago possua uma conta bancária informada para credor, esta conta é assumida. Caso contrário o sistema sugere a conta bancária vinculada no cadastro do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

credor (caso haja apenas uma) ou a conta bancária padrão. Caso contenha mais de uma conta ou nenhuma padrão, nenhuma conta é assumida."

8.4.263. Permitir que as seguintes numerações sejam visualizadas juntamente com os dados de pagamentos, bem como permitir o filtro pela informação no ambiente:

8.4.264. Número do documento origem:

8.4.264.1. Empenho,

8.4.264.2. Subempenho,

8.4.264.3. Liquidação

8.4.264.4. Ou despesa extra.

8.4.265. Além disso, exige outras numerações que antes de serem gravadas podem ser editadas para que seja informado um número ainda não utilizado (Incrementado 1 a cada novo registro):

8.4.266. Numeração única por entidade e exercício:

8.4.266.1. Número do pacote de pagamentos.

8.4.266.2. Número de cada pagamento pertencente ao pacote.

8.4.267. Todas estas informações podem ser consultadas via fonte de dados externa.

8.4.268. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o devido controle ao possibilitar a inclusão do saldo inicial bancário de implantação, indicando o respectivo valor, a conta bancária e o tipo: se corrente, aplicação (e tipo de aplicação) ou salário, a descrição da finalidade e o valor por fonte de recurso, conforme necessidade. Lembrando que o valor deste saldo pode ser zero.

8.4.269. O sistema somente permite o registro de saldo inicial bancário caso:

8.4.270. A data seja maior o igual a data indicada nos parâmetros como a de implantação do sistema,

8.4.271. Deve obrigatoriamente haver uma data de implantação informada.

8.4.272. Permitir a sugestão de recurso e dedução vinculados a natureza da receita sendo arrecadada, facilitando a digitação. A sugestão é dada da seguinte forma:

8.4.272.1. O sistema verifica se para a receita sendo arrecadada há recursos/deduções informados. Caso existam são assumidos conforme o percentual indicado no cadastro de desmembramento de receita.

8.5 PATRIMÔNIO

8.5.1 Permitir cadastrar os tipos de cobertura das apólices de seguros dos bens.

8.5.2 Permitir cadastrar tipos de aquisição de bens e classificá-los como compras, doação, produção própria, locação, permuta, comodato, desapropriação, usucapião, desmembramento, dação em pagamento.

8.5.3 Permitir baixar bens individualmente ou por lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado.

8.5.4 Permitir realizar a exclusão de bens em lote, quando o bem está com a situação 'Em edição' ou 'Aguardando tombamento'.

8.5.5 Permitir identificar a moeda de aquisição do bem e conversão dos valores do bem para moeda vigente.

8.5.6 Permitir registrar a utilização do bem e classificá-los em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento, quando o bem for imóvel.

8.5.7 Permitir manter a data que o bem foi colocado em uso, de forma individual ou em lote, devendo ser igual ou maior a data de aquisição do bem, permitindo sua alteração desde que não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

há movimentação posterior.

8.5.8 Possibilitar efetuar a cópia do registro dos bens e realizar novas configurações, independente a situação do bem a ser copiado.

8.5.9 Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações.

8.5.10 Disponibilizar recursos para permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

8.5.11 Permitir gerar arquivo para o módulo Captura do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, a serem encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com todas os apontamentos nos manuais operação de SIGFIS de 2008 a 2020 expedido pelo TCE/RJ, e ainda, as Deliberações TCE nº 218/2000 (**Revogado pela Deliberação N° 265**), 222/2002 (**Revogado pela Deliberação N° 281**), 248/2008, 281/2017, 316/2020 e suas alterações, bem como o Layout estabelecido nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

8.5.12 Permitir a total integração com outros órgãos públicos do Município e suas secretarias à Câmara “tais como Prefeitura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social ou qualquer outra secretaria Municipal”, de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.

8.5.13 Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.

8.5.14 Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

8.5.15 Possibilitar excluir o último movimento de transferência somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.

8.5.16 Permitir efetuar transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

8.5.17 Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

8.5.18 Permitir ao profissional cadastrar os tipos de ato administrativo que podem ser realizados pela entidade, informando sua descrição e classificação.

8.5.19 Possibilitar excluir o último movimento de reavaliação somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.

8.5.20 Permitir utilizar formas de depreciações flexíveis com base na necessidade do usuário.

8.5.21 Permitir cadastrar tipos de reavaliação e classificá-los como reavaliação, redução ao valor recuperável e ajustes, bem como identificar a variação dos tipos valorização e desvalorização.

8.5.22 Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa.

8.5.23 Permitir cadastrar as informações do registro de imóveis quando este se tratar de um bem imóvel.

8.5.24 Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.

8.5.25 Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, a fim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF, devendo mostrar os dados caso já exista cadastro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.5.26** Possibilitar ao usuário cadastrar as comissões da entidade, que serão utilizadas na realização dos inventários e reavaliações, e devem possibilitar informar o ato que a nomeou, as datas de expiração e exoneração, sua finalidade, bem como os membros que a compõem, indicando aquele que é o responsável principal.
- 8.5.27** Permitir cadastrar os cargos dos responsáveis pelos bens da entidade.
- 8.5.28** Permitir registrar bens contendo as principais informações, como placa, descrição, tipo, grupo, espécie, estado de conservação, data da aquisição, organograma, localização física, responsável, valor de aquisição, valor líquido contábil e campo para observação.
- 8.5.29** Permitir enviar, retornar e consultar bens da manutenção e ainda registrar qual a data da próxima revisão.
- 8.5.30** Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.
- 8.5.31** Possibilitar registrar os seguros de bens da entidade, com controles de vigência, valor, apólice e seguradora.
- 8.5.32** Possibilitar cadastrar as localizações físicas, sintéticas ou analíticas, em até 5 níveis, permitindo que seja ativada ou desativada.
- 8.5.33** Permitir ao usuário receber os dados dos bens permanentes adquiridos e registrados pelo sistema de gestão de compras.
- 8.5.34** Permitir cadastrar a espécie de bens e vincular a um grupo correspondente.
- 8.5.35** Permitir pesquisar e visualizar todos os bens registrados, separados por situação.
- 8.5.36** Permitir manter o histórico das placas dos bens, demonstrando as placas anteriores e a atual, bem como a data do registro e o usuário que realizou a alteração da placa.
- 8.5.37** Permitir ter uma visão geral do sistema em um único lugar (dashboard), demonstrando as principais funcionalidades e as principais tarefas que são executadas diariamente.
- 8.5.38** Permitir a remoção do registro do bem até o momento que o mesmo for colocado em uso.
- 8.5.39** Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
- 8.5.40** Permitir cadastrar tipos de comissão e classificá-los como inventários, reavaliação.
- 8.5.41** Possibilitar ao usuário pesquisar e visualizar os bens cadastrados por código, placa, descrição, filtrando por tipo, grupo, organograma, responsáveis e estado de conservação.
- 8.5.42** Permitir visualizar em tempo real o valor atual do bem após passarem pelas movimentações de depreciação e reavaliação.
- 8.5.43** Possibilitar o encerramento e estorno mensal de competência.
- 8.5.44** Possibilitar detalhar o estado de conservação dos bens como péssimo, ruim, regular, bom, ótimo.
- 8.5.45** Permitir processar e aplicar depreciação com base na vida útil, valor residual e percentual anual, considerando o valor depreciável de acordo com o valor da aquisição ou da última reavaliação.
- 8.5.46** Permitir configurar a identificação dos bens, com a quantidade de dígitos, bem como a indicação do registro de forma automática, permitindo parametrizar se é somente números ou letras e números.
- 8.5.47** Permitir enviar, retornar e consultar bens cedidos ou emprestados e ainda registrar qual a data do retorno para maior controle dos bens.
- 8.5.48** Possibilitar no inventário o registro do novo organograma, localização física e responsável, bem como o estado de conservação e sua situação, permitindo realizar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

transferências automaticamente no encerramento do inventário.

8.5.49 Permite registrar reavaliação de bens individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos valores reavaliados no bem.

8.5.50 Permitir identificar onde o bem está alocado, por meio dos registros do órgão, unidade orçamentária, centro de custo e localização física.

8.5.51 Permitir armazenar diversos documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg e png.

8.5.52 Permitir enviar os dados dos bens ativos e baixados para portal da transparência.

8.5.53 Permitir armazenar diversos documentos relacionados ao bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg e png.

8.5.54 Permitir que os bens sejam adicionados a partir do cadastro dos processos de apólices, baixas, inventários, reavaliações, depreciações e transferências.

8.5.55 Possibilitar cancelar a baixa antes de finalizar, sem a necessidade de excluir o registro.

8.5.56 Permitir aplicar o processo de reavaliação, valorizando ou desvalorizando o valor do bem, atualizando o valor residual, vida útil, percentual de depreciação anual, método de depreciação e capacidade produtiva, permitindo que seja por reavaliação, ajustes ou redução ao valor recuperável.

8.5.57 Possibilitar registrar grupos de bens e definir qual o percentual de depreciação anual, valor residual do bem e sua vida útil deste grupo de bens.

8.5.58 Permitir registrar as movimentações de aquisição, baixa, estorno da baixa, transferência, depreciação e reavaliação somente no exercício do contexto.

8.5.59 Permitir registro de transferências de bens entre organograma, responsáveis grupos e localizações físicas

8.5.60 Possibilitar configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

8.5.61 Permitir cadastrar tipos de baixa e classificá-los como dação em pagamento, doação/cessão, perda, permuta, roubo/furto, sucata, venda.

8.5.62 Permitir cadastrar tipos de transferências e classificá-los como responsável, organograma, grupo e localização física.

8.5.63 Permitir cadastrar os responsáveis por zelar pelos bens da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

8.5.64 Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.

8.5.65 Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza.

8.5.66 Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.

8.5.67 Permitir cadastrar tipos de bens patrimoniais e classificá-los por bens imóveis, intangíveis, móveis e recursos naturais.

8.5.68 Possibilitar ao usuário configurar o organograma do município em até 13 níveis, válido para o exercício.

8.5.69 Permitir registrar fórmula de cálculo para diferente método de depreciação, exaustão e amortização e classificá-los em linear, soma de dígitos ou unidades produzidas, podendo ativá-lo ou desativá-lo quando for necessário.

8.5.70 Permitir cadastrar tipos de conferências e classificá-los como localizado e não localizado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- e identificar informações obrigatórias do novo organograma, responsável e localização física
- 8.5.71** Possibilitar o cadastramento dos possíveis tipos de comprovantes de aquisição dos bens, informando além da descrição, a sua classificação, caso se trate de uma nota fiscal, sentença judicial, guia de recolhimento, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal ou conhecimento.
- 8.5.72** Permitir tombar bens individualmente ou em lote, colocando o bem com a situação 'Em uso'.
- 8.5.73** Permitir controlar a garantia dos bens, registrando a data de início e prazo final da garantia.
- 8.5.74** Permitir informar e acompanhar todos os movimentos dos bens que são passíveis de depreciação, como definir a data de início, o valor depreciável com base no valor residual, o saldo acumulado já depreciado e o que falta a depreciar.
- 8.5.75** Permitir visualizar os bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem.
- 8.5.76** Permitir vincular um ou mais bens a outro bem, quando esses tiverem uma dependência em sua utilização.
- 8.5.77** Possibilitar excluir o último movimento de Baixa somente se o período em que ocorreu não estiver encerrado e se o mesmo bem não tiver movimentos posteriores.
- 8.5.78** Permitir efetuar o controle dos bens através de registro de placas de forma manual ou automática, com letras ou números, alterando sua numeração quando for necessário e não permitindo a inserção de números de placas já utilizados
- 8.5.79** Possibilitar estornar a baixa após sua finalização, retornando automaticamente o bem para a situação antes de ser baixado.
- 8.5.80** Permitir vincular pessoas física que serão responsáveis por zelar os bens do patrimônio público que estão sob sua responsabilidade.
- 8.5.81** Permitir registrar reavaliação contendo as principais informações, como tipo de valorização e desvalorização, comissão, responsável pelo laudo, critérios e fundamentação.
- 8.5.82** Permite registrar a depreciação, amortização e exaustão de todos os bens que estão em uso, individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos valores depreciados no bem
- 8.5.83** Permitir registrar as baixas de bens, possibilitando identificar o responsável, o tipo de baixa, bem como o motivo pelo qual o bem está sendo baixado.
- 8.5.84** Permitir que no momento do inventário físico, a movimentação de transferência seja bloqueada até a sua finalização.
- 8.5.85** Permitir registrar os dados do processo administrativo que originou a compra do bem, incluindo os dados do empenho, fornecedor, garantia e documento fiscal.
- 8.5.86** Permitir identificar na listagem de bens a situação que o bem se encontra atualmente, como nos casos em que está ou não em uso.
- 8.5.87** Permitir reservar e retornar o bem em desuso.
- 8.5.88** Permitir ao usuário o registro de exercícios.
- 8.5.89** Permitir criar relatórios personalizados para a entidade.
- 8.5.90** Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seus banco de dados.
- 8.5.91** Disponibilizar serviço web das funcionalidades para migrar dados para o sistema
- 8.5.92** Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
- 8.5.93** Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.

8.5.94 Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrados pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.

8.5.95 Permitir ao profissional cadastrar as naturezas jurídicas dos atos administrativos realizados pela entidade.

8.5.96 Permitir tomar o bem evidenciando o organograma, placa e responsável.

8.5.97 Permitir registrar os bens que foram vendidos, informar o valor da venda e o comprador do bem.

8.5.98 Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo.

8.5.99 Permitir aos profissionais da entidade registrar os sócios da empresa fornecedora, nome, as datas de inclusão e desligamento e o percentual de participação na sociedade.

8.5.100 Permitir que os bens dos inventários não sejam transferidos até que o mesmo seja finalizado.

8.6 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

8.6.1 Permitir a ampliação e redução de fonte da página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

8.6.2 Permitir ativar o modo de alto contraste na página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.

8.6.3 Permitir que os usuários que possuam permissão de acesso gerenciar e realizar o atendimento dos pedidos de acesso à informação da entidade.

8.6.4 Permitir que os usuários administradores definam os motivos para indeferimento dos pedidos de acesso à informação.

8.6.5 Permitir que os cidadãos encaminhem pedidos de acesso à informação para a entidade por meio do Portal da Transparência, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

8.6.6 Permitir a divulgação de informações referentes às solicitações de acesso à informação recebidas pela entidade, com detalhamento sobre os pedidos registrados e estatísticas do perfil dos solicitantes, como profissão, escolaridade e localização geográfica.

8.6.7 Permitir que os usuários administradores realizem o cadastro do (s) setor (es) responsável (eis) pelo atendimento das solicitações de acesso à informação.

8.6.8 Permitir que a entidade defina se haverá ou não exigência de informação do CPF nos pedidos de acesso à informação.

8.6.9 Permitir que os usuários administradores efetuem o relacionamento de documentos aos respectivos registros de convênios, contratos e processos licitatórios para exibição no Portal da Transparência.

8.6.10 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis.

8.6.11 Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade.

8.6.12 Permitir que os usuários administradores possam definir um ano para o início da exibição dos dados de cada consulta exibida no Portal da Transparência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.6.13 Permitir que os usuários administradores possam consultar as alterações realizadas nos parâmetros das consultas.

8.6.14 Permitir a divulgação da movimentação dos estoques de materiais da entidade.

8.6.15 Permitir que os usuários administradores configurem a exibição da máscara de CPFs e CNPJs no Portal da Transparência.

8.6.16 Permitir a divulgação das informações das compras diretas, ou seja, compras sem processo licitatório realizadas pela entidade.

8.6.17 Permitir a divulgação dos itens contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.

8.6.18 Permitir a divulgação da composição dos bens de propriedade da entidade, possibilitando acompanhamento da movimentação por transferências de posse ou baixa por venda, desuso, extravio ou obsolescência.

8.6.19 Permitir que a entidade divulgue informações referentes às receitas orçamentárias, ingresso de receitas e maiores arrecadações por contribuinte:

8.6.19.1 Receitas.

8.6.19.2 Maiores arrecadações por contribuinte.

8.6.19.3 Ingressos de receitas.

8.6.20 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes as transferências entre entidades governamentais.

8.6.21 Permitir que a entidade divulgue informações referentes aos convênios firmados.

8.6.22 Permitir a divulgação dos processos licitatórios realizados pela entidade, contendo a documentação, detalhamento dos itens licitados e cotação das empresas participantes.

8.6.23 Possibilitar que os usuários administradores gerenciem a exibição das consultas no Portal da Transparência, permitindo habilitar ou desabilitar a exibição de uma ou mais consultas quando necessário.

8.6.24 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumidos da Execução Orçamentária, conforme Lei 101/00 e Lei 9.755/98, compostos pelos seguintes demonstrativos:

8.6.24.1 Tributos arrecadados

8.6.24.2 Recursos recebidos e repassados

8.6.24.3 Compras

8.6.24.4 Contratos e seus aditivos

8.6.24.5 Execução dos orçamentos

8.6.24.6 Orçamentos anuais

8.6.24.7 Balanços orçamentários

8.6.24.8 Demonstrativos de receitas e despesas

8.6.24.9 Anexos anuais

8.6.24.10 Lei de responsabilidade fiscal

8.6.25 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações das movimentações de suas contas correntes bancárias

8.6.26 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações de receitas e despesas extra-orçamentárias

8.6.27 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes a transferências voluntárias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.6.28 Permitir a exibição das informações do quadro de pessoal das entidades do município, com informações detalhadas sobre:

- 8.6.28.1** Quadro de Pessoal
- 8.6.28.2** Servidores Inativos
- 8.6.28.3** Servidores Contratados/Temporários
- 8.6.28.4** Estagiários
- 8.6.28.5** Níveis Salariais
- 8.6.28.6** Agentes Políticos
- 8.6.28.7** Servidores Ativos
- 8.6.28.8** Servidores Efetivos
- 8.6.28.9** Servidores Comissionados
- 8.6.28.10** Total da Folha de Pagamento
- 8.6.28.11** Servidores Cedidos/Recebidos
- 8.6.28.12** Autônomos

8.6.29 Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.

8.6.30 **IMPORTANTE:** O decreto 7.185/2010 define como tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA.

8.6.31 Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar a forma de exibição de proventos e descontos.

8.6.32 Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato.

8.6.33 Possibilita que usuário realize as consultas utilizando a consolidação de todas as entidades do município ou realize a filtragem de uma das entidades de seu interesse.

8.6.34 Permitir que as consulta de informações possuam filtros de Período.

8.6.35 Permitir que os usuários administradores definam a ordenação das consultas de licitação por data de abertura do processo licitatório.

8.6.36 Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes aos gastos com os veículos.

8.6.37 Permitir a divulgação da relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, detalhando o processo licitatório que originou a despesa na entidade.

8.6.38 Permitir que a entidade divulgue em lista única as informações de remuneração do servidor nos meses do ano vigente, facilitando a visualização da remuneração mensal do servidor.

8.6.39 Permitir que a entidade divulgue o órgão de origem dos servidores inativos no Portal da Transparência.

8.6.40 Permitir filtrar a consulta de licitações da entidade pelo ano de abertura do processo licitatório no Portal da Transparência.

8.6.41 Permitir a divulgação dos responsáveis pelos bens da entidade na consulta de bens patrimoniais no Portal da Transparência.

8.6.42 Permitir filtrar a consulta de movimentação de estoques da entidade por centros de custos no Portal da Transparência.

8.6.43 Permitir que os usuários administradores possam efetuar a consulta de acessos às seções e páginas do Portal da Transparência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

- 8.6.44** Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do Portal da Transparência
- 8.6.45** Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de termos técnicos e respectivos significados no glossário para exibição no Portal da Transparência.
- 8.6.46** Disponibilizar termos padrões no glossário, para facilitar o entendimento de termos técnicos utilizados no Portal da Transparência.
- 8.6.47** Permitir aos usuários administradores o acesso as informações dos processamentos de cargas de dados, para controle de eventuais inconsistências nos processos de envio de dados ao Portal da Transparência.
- 8.6.48** Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, com o objetivo de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes.
- 8.6.49** Permitir que os usuários administradores definam os IPs autorizados a efetuar envio dos dados ao Portal da Transparência, restringindo ações a partir de IPs não autorizados pela entidade.
- 8.6.50** Disponibilizar manual de navegação com as principais informações sobre a utilização do Portal da Transparência.
- 8.6.51** Permitir que os usuários administradores configurem uma notificação a ser exibida quando houver ausência de dados nas consultas do Portal da Transparência
- 8.6.52** Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do Portal da Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes.
- 8.6.53** Notificar os usuários administradores sobre atraso superior a 22 horas na atualização dos dados do Portal da Transparência.
- 8.6.54** Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao Portal da Transparência.
- 8.6.55** Permitir que os usuários administradores possam parametrizar a exibição do cabeçalho e rodapé da página do Portal da Transparência.
- 8.6.56** Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sítios da web.
- 8.6.57** Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de perguntas frequentes e respectivas respostas para exibição no Portal da Transparência.
- 8.6.58** Permitir que a entidade divulgue uma seção de perguntas frequentes com respostas das principais dúvidas sobre o Portal da Transparência.
- 8.6.59** Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no Portal da Transparência.
- 8.6.60** Permitir que a entidade divulgue relatórios opcionais nos formatos de extensão PDF, ODT, ODS e CSV.
- 8.6.61** Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os relatórios de contas públicas, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei n.º 9.755/98.

8.7 E-SOCIAL

- 8.7.1** O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

8.7.2 Permitir o cadastro e manutenção de Esquemas, que representam os layouts de cada arquivo.

8.7.3 Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um arquivo.

8.7.4 Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do arquivo.

8.7.5 Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.

8.7.6 Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema e-Social para ajustes posteriores.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior ou em execução. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter todas as informações abaixo:

9.1.1. Razão social e dados de identificação do emitente, preferencialmente em papel timbrado;

9.1.2. Comprovação de capacidade de fornecimento das parcelas de maior relevância da licitação, nos termos do artigo 30, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993, a saber:

9.1.3. Período de fornecimento/prestação do serviço;

9.1.4. Local e data de emissão;

9.1.5. Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações, preferencialmente com telefone e e-mail.

9.2. Será admitido o somatório de atestados, podendo ser apresentados tantos quantos bastem para comprovação das parcelas de maior relevância de que trata o item 9.1.

9.3. Apresentar Declaração de Visita Técnica ou Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

10 PROVA DE CONCEITO:

10.1 A empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá submeter-se a uma prova objetiva de conceito, após a abertura dos envelopes de habilitação e declaração provisória do vencedor.

10.2 Diante da essencialidade dos serviços licitados e seu caráter ininterrupto e contínuo, e, visando a contratação de solução consistente e íntegra, optou-se por estabelecer um grupo de especificações técnicas básicas, relativas ao ambiente tecnológico, estrutura, arquitetura e tecnologia, que são obrigatórias e **deverão ser 100% atendidas** pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração. Essas especificações estão relacionadas nos item 7 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DE TODOS OS SISTEMAS e item 8 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

11 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	Período de Execução												TOTAL
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
Serviços													
Técnicos Iniciais													
Implantação	40%	30%	30%										100%
Conversão de dados	40%	30%	30%										100%
Treinamento	40%	30%	30%										100%
Licenciamento Mensal													
Cessão de uso de software		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	100%
Suporte Técnico		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	100%

11.1. As proponentes deverão utilizar a tabela acima como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 12 (doze) meses de vigência contratual, podendo ser utilizado o modelo em ANEXO;

11.2. Os serviços técnicos iniciais, conforme descrito acima, como forma de ter menor impacto financeiro no fluxo de caixa da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, deverá ser cobrado mensalmente durante os cinco primeiros meses de contratação;

11.3. Durante o primeiro mês, período de conversão de dados, implantação e treinamento, a CONTRATADA não deverá cobrar o serviço de licenciamento mensal que engloba a cessão de uso do software e o suporte técnico.

11.4. Nos preços deverão estar inclusas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n°. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, vem apresentar a proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial n°. 003/2021, Processo n° 072/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, conforme padrões de desempenho e qualidade objetivamente descritos neste documento, para uso da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

DESCRIÇÃO	Und.	Valor Mensal	Valor p/5 meses		
Serviços Técnicos Iniciais	Serv.	R\$	R\$		
Implantação	Serv.				
Migração e Conversão de dados	Serv.				
Treinamento	Serv.				
Subtotal – Serviços Técnicos Iniciais	Serv.				
Licenciamento Mensal (Cessão + Suporte Técnico)	Cessão	Suporte	Und.	Valor Mensal	Valor p/ 12 meses
Folha de Pagamento e Recursos Humanos;			Serv.		
Contabilidade Pública;			Serv.		
Planejamento LOA;			Serv.		
Tesouraria;			Serv.		
Patrimônio;			Serv.		
Transparência Pública;			Serv.		
E-social.			Serv.		
Sub – Total					
VALOR TOTAL GLOBAL					

Valor Total Global por extenso:

Validade da Proposta:

Local e data:

Assinatura e carimbo do responsável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Credencial de representação para o Pregão Presencial nº 03/2021.

O (s) abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o (s) Sr. (s) _____, Carteira (s) de Identidade nº (s) _____ é pessoa designada para acompanhar o Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Data e local

Assinatura Identificável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° ____/2021

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa _____

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e um, na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, celebram o presente CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.995.025/0001-35, com sede na Praça Nelson Salles, 27, 2º Pavimento Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, neste ato representada pelo Ex.mo. Sr. Presidente Vereador JULIO CESAR DA SILVA SERENO, brasileiro, divorciado, agente político, portador da carteira de identidade n° xxxxxxxxxxxx – xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, _____, _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____ N° _____, _____, bairro _____, _____, CEP _____-____, portador da carteira de identidade n° _____ – ____/UF, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a autorização exarada no processo Administrativo n° 072/2021 e ainda o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e nova Lei de Licitação n° 14.133 de 1º de abril de 2021, atendidas as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar na forma deste contrato pelo regime de serviços por preço global, a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução tecnológica nativo web de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme Termo de referência.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO: A execução da prestação de serviços pela CONTRATADA, exclui todo material necessário para o cumprimento do contratado, pois este será fornecido pela Câmara.

Cláusula Terceira – DO PRAZO: O prazo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, com início em dia ____ de _____ de 2021.

Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços só poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Presidente, antes do término do contrato, de acordo com o artigo 57 inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Cláusula Quarta – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato reger-se-á por toda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, Lei Federal 8.883/94 de 08/06/94, Lei Federal 9.648/98 de 27/05/98, a Constituição Federal de 05/10/88 em seu artigo 37, inciso XXI, bem como as disposições de Direito Privado contidas no artigo 1.122 e seguintes do Código Civil.

Cláusula quinta – DO PREÇO: Este contrato tem o valor global de R\$ _____, sendo o valor da implantação em uma única parcela de R\$ _____ (_____), e o valor mensal R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - O objeto deste contrato poderá sofrer reajustes nos seus valores após 12 (doze) meses de vigência aplicando-se o IGP-M acumulado no período.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prestação de serviços previstas na Cláusula primeira, correram à conta da Dotação Orçamentária : Programa de Trabalho **01.01.01.031.1001.2.102** e Elemento de Despesa **339039**.

Cláusula sétima – DA FISCALIZAÇÃO: Ao CONTRATANTE caberá através da Diretoria Administrativa da Câmara, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, inclusive quanto a aplicação de penalidades previstas neste Contrato e na Legislação em vigor.

§ 1º - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne o serviço a sua execução, as conseqüências e implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto do contrato não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

§ 3º - O CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, após advertência por escrito.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas responsabilidades previstas no Edital, obriga-se a CONTRATADA a migrar todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, mediante arquivos de transição fornecidos pela entidade, além de proceder a instalação e implantação dos mesmos.

§ 1º - A CONTRATADA assegurará que elementos contidos no banco de dados, em relação aos sistemas licitados, serão de propriedade da entidade contratante e em caso de rescisão ou término de contrato, não poderão ser criptografados ou protegidos com qualquer tipo de senha que iniba o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

acesso aos dados.

§ 2º - A contratada assegurará suporte técnico aos usuários para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir durante a operacionalização dos sistemas, para auxiliar a geração ou validação de arquivos para órgão governamental, instituição bancária, tribunal de contas, que deverá ser feito, preferencialmente, via acesso remoto através da internet ou via telefone, e-mail e presencial.

§ 3º - Estar diariamente em atualização com as modificações, atualizações e novas Leis, Portarias, Decretos, Normas Técnicas e etc., realizadas por Órgãos fiscalizadores e Reguladores, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tesouro Nacional, Receita Federal, Ministério do Trabalho, INSS, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Administração e demais órgãos.

§ 4º - A contratada realizará a total integração com outros órgãos públicos do Município de forma automática e diária, para efeito de consolidação de saldos e atualização de dados do sistema.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§ 1º - Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no edital.

§ 2º - Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a permanência da locação dos sistemas objeto deste contrato, bem como mante-los atualizados, de forma a possibilitar as inovações dos sistemas locados.

§ 3º - Responsabilizar-se por meio de seus operadores ou prepostos, pela segurança dos arquivos (realização de cópia de segurança – back up) relacionados aos sistemas objeto deste contrato.

§ 4º - Disponibilizar pessoal capacitado para operacionalizar os sistemas.

§ 5º - Permitir a utilização pela CONTRATADA, de ferramenta de acesso remoto à distancia via internet.

Cláusula Décima – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até o limite prescrito no artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer hipótese de indenização, nos casos indicados nos artigos 77 e 78, incisos I a XI da Lei Federal 8.666/93. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto nos artigos 77 e 78, incisos XII a XVII, do mesmo diploma legal, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovado que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

§ 1º - Ocorrendo a rescisão do Contrato pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízos das sanções legais:

A – Assumir por ato próprio, imediatamente o objeto do Contrato no estado e local em que se encontrar.

B – Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, de acordo com o previsto no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

C – Retenção dos créditos da CONTRATADA decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos por esta causados.

§ 2º - A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do parágrafo anterior fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 3º - O atraso injustificado do início dos serviços, além de acarretar a rescisão do Contrato, faculta ao CONTRATANTE assumir imediatamente o objeto do Contrato no estado em que se encontrar.

§ 4º - Caso o Contratante tenha de ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se a CONTRATANTE for réu ou litisconsorte passivo, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste contrato no Órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO: Para qualquer procedimento judicial fica eleito o foro da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, renunciando a CONTRATADA por si e por seus sucessores a qualquer outro que tenha, ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que o mesmo gere os seus devidos e legais efeitos.

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO V

**TERMO DE DESISTÊNCIA
RECURSO (MODELO)**

A empresa, CNPJ nº, por intermédio de seu Representante Legal, no presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso cabível relativo a **FASE DE HABILITAÇÃO** referente ao Pregão Presencial N° **03/2021**, promovida pela Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, de acordo com o Artigo 43 , III da Lei 8.666/93 e alterações.

Engenheiro Paulo de Frontin, de de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Referente: Pregão Presencial nº 003/2021

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra.), portador(a) da carteira de identidade
nº, expedida pelo, e do CPF nº declara, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

(razão social, endereço e CNPJ) e
ASSINATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

RECIBO DE RETIRADA

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Praça Nelson Salles, 27, 2º Pavimento Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ, edital referente DO Pregão Presencial n.º 03/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução tecnológica nativo web de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**, visando atender as necessidades das suas entidades com seus respectivos módulos/software, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que realizar-se à na data de 18 de outubro de 2021, às 11:00 hs, conforme autorização e informações contidas no Processo Administrativo nº 072/2021.

Assinatura: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Engenheiro Paulo de Frontin, de _____ de 2021.